

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

PREFEITURA DE SÃO LUIS
Secretaria Municipal
de Fazenda



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaoNota/index.jsf)

Operação realizada com sucesso

✓ Certidão foi validada com sucesso.

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

annel/UCQDXumKsUSCnm60YE71JvPA) (http://instagram.com/prefeiturasaoLuis)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

INSCRIÇÃO: 673.827.033-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/04/2024, às 08:57:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de atuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>
Código: QYHVTPFSXP
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Início

➤ Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

QYHVTFSSXP

CERTIDÃO NEGATIVA

X

os seus estabelecimentos.

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (QYHVTFSSXP), emitida em **04/30/2024 às 08:57** para o empregador **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, inscrição 67382703304, abrangendo todos



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 673.827.033-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

de sua expedição.

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 10/01/2024, às 10:56:34

Certidão nº: 2379690/2024

CPF: 673.827.033-04

Nome: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA	
NIRE : 21600072069	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
26/05/2023	20230703763
223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 13:35:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53RHQYU1.



MAC2403328560

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

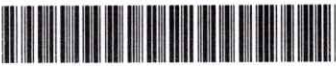
Certificamos que CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:
Protocolo: MAC2403328599

NIRE 21600072069
CNPJ 10.956.557/0001-54
Situação
ATIVA
SEM STATUS

Endereço Completo Rua HEMETÉRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, Nº SN, xxxxx, São Francisco - São Luis/MA - CEP 65076-420

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230703763	26/05/2023	BALANÇO
904	12160007206	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220683190	06/06/2022	BALANÇO
310	20220444889	22/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210645067	11/05/2021	BALANÇO
223	20200305077	27/04/2020	BALANÇO
223	20190294116	17/04/2019	BALANÇO
901	20190213574	21/02/2019	PROCURAÇÃO
223	20180971735	21/12/2018	BALANÇO
223	20180969471	20/12/2018	BALANÇO
223	20180971760	20/12/2018	BALANÇO
002	20180062859	01/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180062859	01/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20130377635	24/05/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20130234800	01/04/2013	BALANÇO
002	20130197505	12/03/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20121957543	29/11/2012	BALANÇO
223	20121957500	29/11/2012	BALANÇO
223	20120212510	10/04/2012	BALANÇO
002	20120159694	09/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100682820	25/11/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090342011	13/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677770	13/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2024, às 11:03:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSR4NHJ5.



MAC2403328599

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26842024 / Código: 5A855F415A
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 2055-2738 / 2737 - email: distribicao_slz@tjma.jus.br

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinado. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (01) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.956.557/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

Número da guia: 24057301001751393.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26842024
Código de validação: 5A855F415A
(relativo ao Processo 220022024)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís





CERTJUDONE-SJDFRSL - 26842024 / Código: 5A855F415A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/04/2024 15:09 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



Validação - Digitdoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 26842024: 5A855F415A).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 2684202

Código de Validação: 5A855F415A

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - BOLETO E PGT (FALENCIA)	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - BOLETO E PGT (FALENCIA).pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENE
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENE

Download

Assinaturas

Signatário

ANSELMO DE JESUS CARVALHO

Data de assinatura

01/04/2024 15:09

Status do documento

ASSINADO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 26842024.

Nova consulta





Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26822024 / Código: 6BE97DD344
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:

aplicativo leitor de QR Code.

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônica Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (01) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.956.557/0001-54. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

Número da guia: 24057301001751395.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26822024
Código de validação: 6BE97DD344
(relativo ao Processo 220002024)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís





CERTJUDONE-SJDFRSL - 26822024 / Código: 6BE97DD344
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento assinado. SÃO LUIS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/04/2024 15:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

distribuciao_slz@tjma.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 26822024; 6BE97DD344).

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 26822024: 6BE97DD344).

Número do Documento:	CERTJUDONE-SJDFRSL - 2682202	Código de Validação:	6BE97DD344	Validar Documento
----------------------	------------------------------	----------------------	------------	-------------------

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2682202

Código de Validação:

6BE97DD344

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Download	Tipo Anexo	Nome do arquivo	Desc Anexo
	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GERAL	CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ.pdf	CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ
	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GERAL	CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA - BOLETO E PGTO (EXEC PAT).pdf	CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA - BOLETO E PGTO (EXEC PAT)

Desc Anexo

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - BOLETO E PGTO

Nome do arquivo

ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO
GENÉRICO
ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO

ANEXO DE DOCUMENTACIÓN ADMINISTRATIVA
GENÉRICO

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ.pdf

GENÉRICO

Assinaturas

Signatário

ANSELMO DE JESUS CARVALHO

Data de assinatura

01/04/2024 15:06

Status do documento

ASSINADO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 26822024.](#)

Nova consulta





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
10.956.557/0001-54

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2024
Selo digital de segurança: 2024.CTD.AJDX.OKDN.X50P.L3T5.IIV4
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Consultar / Validar Certidões

☒ Por CPF/CNPJ

☐ Por Código Validação



I'm not a robot

reCAPTCHA
Privacy - Terms



CPF/CNPJ
10.956.557/0001-54



CONSULTAR



Certidões



 LOGIN NUCER

	Emissão	Validade
CONSAUDE		
DISTRIBUIDORA	10.956.557/0001-54	14/05/2024
EIRELI	14/05/2024	13/06/2024
2024CTDAJDXXKDNX50PL3T5IY4		FALENCIA_L

< 1 >



Certidão: 36665490
Código de Validação: 4811 9C75 7AE9 7B55 B1AE BCF7 2A58 BC07
Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59

- Observações:
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular, ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão emitida em 30/04/2024, às 08:58:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

CNPJ n. 10.956.557/0001-54

OU

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36665490/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/04/2024 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.956.557/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6630.DE80.D555.4720 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

Rua Hemetário Leito, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	55.566,65
Caixa	41.173,33
Bancos	14.310,58
Aplicações Financeiras	82,74
CLIENTES	
Clientes Diversos	966.766,75
CRÉDITOS	
Brasil Hosp. Prod. Médicos Hosp. LTDA	26.366,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	77.975,97
Equipamentos, Máquinas e Instalações Ind.	55.689,96
Imóvel	50.000,00
(-) Depreciações, Amortizações	27.713,99
TOTAL DO ATIVO	1.126.675,59
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	46.465,81
Fornecedores Diversos	11.109,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	
INSS e FGTS	8.367,23
Salários	2.184,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
IRRF a Recolher	26.988,70
Simplex a Recolher	80,46
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	721.691,67
Empréstimos e Financiamentos	353.666,67
Empréstimos de Sócios	368.025,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	358.518,11
Reservas de Lucro	100.000,00
TOTAL DO PASSIVO	1.126.675,59

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: ZA.EA.3Z.E0.89.D3.B6.F0.7Z.80.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C.9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Titular
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Hemetário Leito, 5/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.203.222,84
Vendas de Mercadorias	2.203.222,84
Prestação de Serviço	-
(-) Deduções da Receita Bruta	823.449,17
IMPOSTOS	149.498,06
Simplex	149.498,06
(-)Outras Deduções	673.951,11
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	673.951,11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.379.773,67
(-) Custo das Mercadorias, Serv. Prestados ou Produtos Vendidos	756.186,96
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	623.586,71
(-) Despesas Operacionais	244.720,23
Despesas Administrativas	187.908,80
Despesas Tributárias	3.374,27
Despesa com Depreciação	11.713,99
Resultado Financeiro	41.723,17
Receita Financeira	(0,61)
Despesas Financeiras	41.723,78
Outras Receitas e Despesas	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	378.866,48
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-) Imposto de Renda	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	378.866,48

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A,EA,32,E0,89,D3,B6,F0,72,B0,93,A4,AE,B7,C2,B2,E9,3F,CF,4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Titular
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Hemetário Leite, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO - 2021

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LT	378.866,48	/	0,34	AT	1.126.675,59
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	LL	378.866,48	/	1,06	PL	358.518,11
3.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ARLP)	1.048.699,62	/	1,37	(PC+PNC)	768.157,48
4.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	1.048.699,62	/		PC	46.465,81
5.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	1.048.699,62	/	22,57	PC	46.465,81
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	768.157,48	/		AT	1.126.675,59
7.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	(AT)	1.126.675,59	/	1,47	(PC+PNC)	768.157,48
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO-RP	(PL)	358.518,11	/	0,16	(VB)	2.203.222,84

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folha do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A,EA,32,EO,89,D3,B6,F0,72,B0,93,A4,AE,B7,C2,B2,E9,3F,CF,4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
Titular
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

4

Rua Hemetário Leiteiro, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2021				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2020	100.000,00	805.201,84	-	905.201,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	378.866,48	-	378.866,48
Prejuízo Do Período	-	-	-	-
Distribuição De Lucros a Sócios	-	(925.550,21)	-	(925.550,21)
SALDO EM: 31/12/2021	100.000,00	258.518,11	-	358.518,11

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2021.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A,FA,32,E0,89,D3,B6,F0,72,80,93,A4,AE,87,C2,B2,E9,3F,CF,4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Titular
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CONSULDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 10.956.557/0001-54
NIRE: 216000272069 - Data: 13/07/2009

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65076420.
Telefone: (98) 91142767



01/01/2021
a
31/12/2021

Atividades Operacionais
Lucro Líquido
Aumento em Clientes
Aumento em Créditos
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo
Caixa Líquido das Atividades Operacionais 219.613,07

Atividades Financeiras
Aumento em Empréstimos e Financiamentos
Aumento em Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores
Diminuição em Reserva de Lucros a Realizar
Caixa Líquido das Atividades Financeiras (328.706,54)

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (109.093,47)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período 164.660,12
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período 55.566,65

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A,EA,32,E0,89,D3,B6,F0,72,B0,93,A4,AE,B7,C2,B2,E9,3F,CF,4C-9 em 06/06/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
TITULAR
CPF 673.827.033-04
RG.: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CPF: 151.938.883-72
RG: 301.979 SSP - PI
CRC - PI 3053/O

CONSUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

1 - CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 13 de julho de 2009, na condição de ME (Microempresa) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2021, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas das mercadorias revendidas, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 13/07/2009, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

Ao final do exercício, a Empresa não possui saldo em estoque.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
Titular
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)



e) IMOBILIZADO
Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 353.666,67.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS
A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO
Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR o valor de R\$ 925.550,21.

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
Titular
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

Luiz Marques Barbosa Junior
Titular
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este
recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A,EA,32,E0,89,D3,B6,F0,72,B0,93,A4,AE,B7,C2,B2,E9,3F,CF,4C-9 em
06/06/2022.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021.

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria
Independente.

DA AUDITORIA

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código
Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e
COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar
de empresa optante pelo Simples Nacional.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

(Valores expressos em Reais)

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 09:57 SOB Nº 20220683190.
PROTOCOLO: 220683190 DE 06/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207171781. CNPJ DA SEDE: 10956557000154.
NIRE: 2160072069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220683190

Data do Protocolo:

06/06/2022

Número de Registro:

21600072069

Arquivamento:

20220683190

Empresa:

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanco



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais



CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Hemetário Leitão, S/N, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-420,
São Luís - MA
CNPJ: 10.956.557/0001-54, NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO FINDO EM 31/12/2021

1. LIQUIDEZ GERAL - LG			
(AC+RLP)	1.048.699,62	/	(PC+ELP)
		/	768.157,48
2. LIQUIDEZ CORRENTE - LC			
AC	1.048.699,62	/	PC
		/	46.465,81
3. SOLVÊNCIA GERAL - SG			
AT	1.126.675,59	/	(PC+ELP)
		/	768.157,48
		/	1,47

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO PEREIRA DE
ALENCAR:15193888372
Data: 2024.04.05 08:35:50
-03'00"

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio-Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Assinado de forma digital por LUIZ
BARBOSA
Data: 2024.05.06 10:47:07
JUNIOR:67382703304

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA



Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022

.. A T I V O ..	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
Caixa	24.505,64
Bancos	17.306,71
Aplicações Financeiras	7.074,92
CLIENTES	124,01
Clientes Diversos	1.371.221,63
CRÉDITOS	1.371.221,63
Brasil Hosp. Prod. Medicos Hosp. LTDA	178.627,51
ESTOQUES	178.627,51
Mercadorias/ Produtos etc	264.417,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	264.417,93
IMOBILIZADO	70.406,97
Equipments, Máquinas e Instalações Ind.	70.406,97
(-) Depreciações, Amortizações	55.689,96
TOTAL DO ATIVO	50.000,00
.. P A S S I V O ..	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	130.650,09
Fornecedores Diversos	43.151,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	43.151,32
INSS e FGTS	7.896,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.257,98
Salários	6.638,68
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	79.602,11
IRRF a Recolher	108,54
Simples a Recolher	79.493,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	747.124,50
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	747.124,50
Empréstimos e Financiamentos	379.099,50
Empréstimos de Sócios	368.025,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.031.405,09
Capital Social	1.031.405,09
Reservas de Lucro	931.405,09
TOTAL DO PASSIVO	1.909.179,68

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folha do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: SD,5A,D1,EB,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,89,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022

Rua Hemetério Leitoa Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.774.970,10
Vendas de Mercadorias	2.774.970,10
Prestação de Serviço	-
(-) Deduções da Receita Bruta	337.318,19
IMPOSTOS	214.615,70
Simplex	214.615,70
(-) Outras Deduções	122.702,49
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	122.702,49
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.437.651,91
(-) Custo das Mercadorias, Serv. Prestados ou Produtos Vendidos	666.464,09
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.771.187,82
(-) Despesas Operacionais	274.253,84
Despesas Administrativas	200.069,63
Despesas Tributárias	12.141,31
Despesa com Depreciação	7.569,00
Resultado Financeiro	54.473,90
Receita Financeira	(7,34)
Despesas Financeiras	54.481,24
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	1.496.933,98
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.496.933,98

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas da folha do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 5D,5A,D1,EB,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Sócio Administrador
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Hemetério Leão Rua 6 Parte 1, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO - 2022

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LT	1.496.933,98	/	0,78	AT	1.909.179,68
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	LT	1.496.933,98	/		PL	1.031.405,09
3.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ARLP)	1.838.772,71	/		(PC+PNC)	877.774,59
4.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	1.574.354,78	/		PC	130.650,09
5.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	1.838.772,71	/	14,07	PC	130.650,09
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	877.774,59	/	0,46	AT	1.909.179,68
7.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	AT	1.909.179,68	/	2,18	(PC+PNC)	877.774,59
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO-RP	PL	1.031.405,09	/	0,37	VB	2.774.970,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folha do Livro Diário nº 8, Considera-se autêntico o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 5D,5A,D1,E8,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2022				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2021		100.000,00	258.518,11	358.518,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-
Aumento de Capital		-	-	-
Lucro do Exercício		1.496.933,98	-	1.496.933,98
Prejuízo Do Período		-	-	-
Distribuição De Lucros a Sócios		(824.047,00)	-	(824.047,00)
SALDO EM: 31/12/2022		100.000,00	931.405,09	1.031.405,09

* Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 5D,5A,D1,EB,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Hemetério Leição Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luis - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DIPA) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2022.

SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2021	258.518,11
LUCROS DISTRIBUÍDOS A SOCIOS NO PERÍODO	(824.047,00)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.496.933,98
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2022	931.405,09

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 5D,5A,D1,EB,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.956.557/0001-54
NIRE: 21600072069 - Data: 13/07/2009

Endereço: Hemetério Leite Rua 6 Parte I, N.º: S/N, Bairro: São Francisco, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076-420



01/01/2022
a
31/12/2022

Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	1.496.933,98
Aumento em Clientes	(404.454,88)
Aumento em Créditos	(152.261,29)
Aumento em Estoques	(264.417,93)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	7.569,00
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	84.184,28
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	
	767.553,16

Atividades Financeiras	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	25.432,83
Diminuição em Reserva de Lucros a Realizar	(824.047,00)
Caixa Líquido das Atividades Financeiras	
	(798.614,17)

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	55.566,65
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	24.505,64

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folha do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 5D,5A,D,L,E,B,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D,L,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC: 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)

1 - CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 13 de julho de 2009, na condição de ME (Microempresa) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2022, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas das mercadorias revendidas, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 13/07/2009, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

Ao final do exercício, a Empresa possui o saldo em estoque de R\$264.417,93.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 5D.5A.D1.EB.0D.CF.E7.7E.CE.34.38.D1.6D.A4.A7.17.B9.8F.09.33--1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)



e) IMOBILIZADO
Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 379.099,50.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS
A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2022, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2022, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDOS
Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR o valor de R\$ 824.047,00.

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital está representado em 2022 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022.
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 5D,5A,D1,EB,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)



EFD-CONTRIBUIÇÕES
A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional.

DO CONSELHO FISCAL
Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA
De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022.
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 5D,5A,D1,EB,0D,CF,E7,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33--1 em 26/05/2023.

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2023 16:34 SOB Nº 20230703763.
PROTOCOLO: 230703763 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307982640. CNPJ DA SEDE: 10956557000154.
NIRE: 21600072069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230703763

Data do Protocolo:

26/05/2023

Número de Registro:

21600072069

Arquivamento:

20230703763

Empresa:

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanco



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.956.557/0001-54

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.203.222,84	R\$ 2.774.970,10
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.203.222,84	R\$ 2.774.970,10
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.203.222,84	R\$ 2.774.970,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (823.449,17)	R\$ (337.318,19)
(-) Impostos Faturados		R\$ (149.498,06)	R\$ (214.615,70)
(-) Simples		R\$ (149.498,06)	R\$ (214.615,70)
(-) Outras Deduções		R\$ (673.951,11)	R\$ (122.702,49)
(-) Verbas Canc. Devol. e Descontos Incond.		R\$ (673.951,11)	R\$ (122.702,49)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (756.186,96)	R\$ (666.464,09)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (756.186,96)	R\$ (666.464,09)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (244.720,23)	R\$ (274.253,84)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (199.622,79)	R\$ (207.638,63)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.374,27)	R\$ (12.141,31)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (41.723,17)	R\$ (54.473,90)
Receitas Financeiras		R\$ 0,61	R\$ 7,34
(-) Despesas Financeiras		R\$ (41.723,78)	R\$ (54.481,24)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 378.866,48	R\$ 1.496.933,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.D1.EB.0D.CF.E7.7E.CE.34.38.D1.6D.A4.A7.17.B9.8F.09.33-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1





CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Hemetário Leitão, S/N, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-420,

São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54, NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO FINDO EM 31/12/2022

1. LIQUIDEZ GERAL - LG	2. LIQUIDEZ CORRENTE - LC	3. SOLVÊNCIA GERAL - SG
(AC+RLP) 1.838.772,71	AC 1.838.772,71	AT 1.909.179,68
/	/	/
(PC+ELP) 877.774,59	PC 130.650,09	(PC+ELP) 877.774,59
2,09	14,07	2,18

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 5D,5A,D1,EB,0D,CF,ET,7E,CE,34,38,D1,6D,A4,A7,17,B9,8F,09,33-1 em 26/05/2023.

LUIZ MARQUES BARBOSA
Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA
Data: 2024.05.08 09:36:07 -03'00'

Luiz Marques Barbosa Junior
Sócio-Administrador
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
Data: 2024.05.08 09:33:07 -03'00'

RUA HEMETÉRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN
SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-420, SÃO LUIS - MA
diretoria@consaudest.com.br
TEL : (98) 3012-2896 CNPJ: 10.956.557/0001-54

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.D1.EB.0D.CF.E7.7E.CE.34.38.D1.6D.A4.A7.17.B9.8F.09.33-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nome Empresarial		CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA	
Natureza do Livro		Livro Diário	
Número de ordem		8	
Quantidade total de linhas do arquivo digital		8238	
Data de início		01/01/2022	
Data de término		31/12/2022	

Nome Empresarial		CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA	
NIRE		21600072069	
CNPJ		10.956.557/0001-54	
Número de Ordem		8	
Natureza do Livro		Livro Diário	
Município		São Luís	
Data do arquivamento dos atos constitutivos		13/07/2009	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial			
Data de encerramento do exercício social		31/12/2022	
Quantidade total de linhas do arquivo digital		8238	

Nome Empresarial		CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA	
NIRE		21600072069	
CNPJ		10.956.557/0001-54	
Número de Ordem		8	
Natureza do Livro		Livro Diário	
Município		São Luís	
Data do arquivamento dos atos constitutivos		13/07/2009	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial			
Data de encerramento do exercício social		31/12/2022	
Quantidade total de linhas do arquivo digital		8238	

Nome Empresarial		CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA	
NIRE		21600072069	
CNPJ		10.956.557/0001-54	
Número de Ordem		8	
Natureza do Livro		Livro Diário	
Município		São Luís	
Data do arquivamento dos atos constitutivos		13/07/2009	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial			
Data de encerramento do exercício social		31/12/2022	
Quantidade total de linhas do arquivo digital		8238	

Entidade: CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.956.557/0001-54

Número de Ordem do Livro: 8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Sped
CD/TA/01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	21600072069
CNPJ	10.956.557/0001-54
NOME EMPRESARIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO	Livro Diário
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	5D.5A.D1.EB.0D.CF.E7.7E.CE.34.38.D1.6D.A4.A7.17.B9.8F.09.33
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2022 a 31/12/2022
NÚMERO DO LIVRO	8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10956557000154	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI: 10956557000154	829510502440549253	02/12/2022 a 02/12/2023	Sim
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR: 15193888372	614665690587245851	01/06/2022 a 01/06/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR: 15193888372	614665690587245851	01/06/2022 a 01/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

5D.5A.D1.EB.0D.CF.E7.7E.CE.34.38.D1.6D.A4.A7.17.B9.8F.09.33-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 11:41:28
59.A4.D2.64.1C.33.F4.25
74.FD.67.3F.67.DF.6A.FB

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	216000722069
CNPJ	10.956.557/0001-54
NOME EMPRESARIAL	
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	Livro Diário
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
----------------------------	----------	------	-------------------------	----------	-------------------

Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	614665690587245851	01/06/2022 a 01/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10956557000154	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI:10956557000154	829510392489646642	03/12/2021 a 03/12/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	614665690587245851	01/06/2022 a 01/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.
AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2022 às 08:47:57
F1.E7.82.DF.48.23.9A.28
72.41.90.E2.39.E2.3F.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSAUDE** **DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.956.557/0001-54, sediada na Rua Hemetério Leitão, Número 6, Parte I, Bairro São Francisco, CEP 65.076-420, São Luís – MA, detém Qualificação Técnica para o fornecimento de material de laboratório, equipamentos hospitalares, medicamentos, Instrumentais e material hospitalar para atender as necessidades Secretarias do Município de **Magalhães de Almeida - MA**.

Para fins informamos que a **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, teve um excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações aos termos do contrato, portanto, nada consta fatos que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Ficando registrados no Pregão Eletrônico Nº038/2022 e Processo Administrativo Nº 2022053/2022 - CPL os itens adjudicados a empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	GALÃO	500
5	ÁGUA HIPODÉRMICA 13X4,5	UNIDADE	25.000
9	ÁGUA HIPODÉRMICA 25X8	UNIDADE	35.000
10	ÁGUA HIPODÉRMICA 30X7	UNIDADE	25.000
14	ÁGUA P/RAQUÍ ANESTESIA Nº 25G	UNIDADE	3.500
17	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 500ML	UNIDADE	100
18	ÁLCOOL ETILICO 70% 1.000ML	LITRO	3.200
20	ÁLCOOL ETILICO 96% 1.000ML	LITRO	450
23	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	2.500
26	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 250ML	FRASCO	1.000
27	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 500ML	FRASCO	1.000
28	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	4.000
29	ATADURA CREPE 10CMX3M C/12UNID	PACOTE	3.000
31	ATADURA CREPE 15CMXCM C/12UNID	PACOTE	4.000
36	ATADURA DE ALGODÃO ORTOFÉDICA 20CMX1,20M C/12UNID	PACOTE	900
39	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20UNID	PACOTE	400
41	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100UNID	CAIXA	400
45	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA Nº 40	UNIDADE	2.500
48	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 12	UNIDADE	2.000
51	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 23	UNIDADE	2.000
55	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2.000ML	UNIDADE	4.000
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA 400G C/ PLACA	UNIDADE	2.000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09.

60	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50UNID	PACOTE	500
70	CATETER JELCO Nº 14	UNIDADE	3.000
71	CATETER JELCO Nº 16	UNIDADE	4.000
74	CATETER JELCO Nº 22	UNIDADE	8.000
75	CATETER JELCO Nº 24	UNIDADE	5.000
76	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	3.000
77	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	2.000
80	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	1.400
82	COLAR CERVICAL TAM: G	UNIDADE	150
88	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	1.500
92	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	12.000
95	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5 X 7,5 PCT	PACOTE	2.000
97	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM	UNIDADE	25.000
98	CONECTOR MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	15.000
101	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10CMX10CM	UNIDADE	200
103	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5 LITROS	UNIDADE	50
111	DRENO DE PENROSE Nº 01 C/12UNID	PACOTE	30
112	DRENO DE PENROSE Nº 02 C/12UNID	PACOTE	30
122	ELETRODO P/MONITORIZAÇÃO DESCART	CAIXA	150
123	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	15.000
126	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	2.500
128	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO ADULTO	UNIDADE	400
129	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO INFANTIL	UNIDADE	350
130	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5 M	UNIDADE	2.500
133	ESPECÚLO VAGINAL TAM: M	UNIDADE	6.500
135	FILME P/ULTRASOM UPP-110S	UNIDADE	100
137	FILME PARA RAIOS-X TAM: 24X30	CAIXA	45
139	FILME PARA RAIOS-X TAM: 35X35	CAIXA	50
141	FIO ALGODÃO Nº 0 C/AG CX/24UND	CAIXA	90
143	FIO ALGODÃO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	90
144	FIO ALGODÃO Nº 3-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	90
147	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	90
148	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	80
152	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/AG CX/24UND	CAIXA	80
154	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	60
155	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	50
159	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	80
161	FIO KIT OBSTÉTRICO SIMPLES Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	60
164	FIO NYLON Nº 10-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	50
166	FIO NYLON Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	80
167	FIO NYLON Nº 3-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	80
168	FIO NYLON Nº 4-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	60
171	FIO POLIGLÍCOLICO (VYCRIL) Nº 0 C/AG CX/24UND	CAIXA	50
173	FIO POLIGLÍCOLICO (VYCRIL) Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	50

RAIMUNDO
NONATO

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.19
11:14:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09.

174	FIO POLIGLÓLICO (VYCRIL) Nº 3-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	50
176	FIO POLIPROPILENO Nº 0 C/AG CX/24UND	CAIXA	60
180	FIO SEDA Nº 0 C/AG CX/24UND	CAIXA	100
181	FIO SEDA Nº 1-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	100
182	FITA HOSPITALAR 16MMX50M	UNIDADE	1.000
183	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30MM	ROLO	1.200
185	FITA P/GLICEMIA C/50UND	CAIXA	1.600
189	FRALDA DESCART ADULTO TAM: EG	PACOTE	24.000
190	FRALDA DESCART ADULTO TAM: G	PACOTE	25.000
191	FRALDA DESCART ADULTO TAM: M	PACOTE	12.000
193	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: G	PACOTE	1.000
195	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: M	PACOTE	600
198	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	UNIDADE	2.000
201	GAZE TIPO QUEIJO 300G	UNIDADE	800
202	GAZE TIPO QUEIJO 400G	UNIDADE	900
204	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ULTRASSON SKG	UNIDADE	90
207	GLICOSÍMETRO APARELHO	UNIDADE	250
211	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	100
212	KIT PAPANICOLAU TAM: G	KIT	4.000
215	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UNIDADE	2.000
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	6.000
221	LÂMINAS P/MICROSCÓPIA FOSCA LAPIDADA C/50	CAIXA	180
226	LANCETA P/LANCETADOR C/100UND	CAIXA	250
229	LENÇOL HOSPITALAR 70X50CM	UNIDADE	400
230	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	2.500
233	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2.500
236	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M C/100UND	CAIXA	7.000
255	PAPAGAIO PLÁSTICO C/TAMPA 1.000ML	UNIDADE	200
257	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 150MMX100M	ROLO	60
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 300MMX100M	ROLO	40
264	PAPEL P/ECG 215MMX30M	ROLO	80
267	POVIDINE TÓPICO FRASCO (PVP) 1.000 ML	LITRO	200
269	PROPE DESCART C/ELÁSTICO C/100UND	PACOTE	2.200
281	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LTS C/100UND	PACOTE	350
286	SCALP Nº 25	UNIDADE	7.000
288	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X0,45	UNIDADE	25.000
291	SERINGA 03ML S/AGULHA	UNIDADE	25.000
295	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNIDADE	25.000
296	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X0,7	UNIDADE	25.000
302	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 14	UNIDADE	50
303	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 16	UNIDADE	50
305	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UNIDADE	200
306	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UNIDADE	400
307	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UNIDADE	180
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	1.000
337	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	400
338	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	400
339	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	450

RAIMUNDO NONATO

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334

Dados: 2024.01.19 11:14:19 -03:00

334





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09.

345	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	22.000
346	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	22.000
349	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	2.000
352	SWAB VAGINAL E RETAL C/100 UNID	PACOTE	500
354	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 15CMX15CM	UNIDADE	20
358	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	300
359	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO P/CAIXA DE VACINAS	UNIDADE	100
363	TUBO DE ENSAIO – VIDRO 5ML	UNIDADE	15.000
364	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	150
375	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	150
384	AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL C/ VÁLVULA CURVA 45X80	UNIDADE	20
386	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	PAR	20
388	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	20
390	AFASTADOR FARABEUF 13X125CM (ADULTO)	UNIDADE	40
391	AFASTADOR FARABEUF 15X150CM (GRANDE)	UNIDADE	20
396	ALICATE DE CORTE FIO MEDIO	UNIDADE	40
397	ALICATE ORTO BICO CHATO N 121	UNIDADE	20
400	BANDEJA 22 X 12 X 1,5CM	UNIDADE	30
401	BANDEJA 22 X 17 X 1,5CM	UNIDADE	30
404	CABO BISTURI Nº 04	UNIDADE	30
409	CUBA ASSEPCIA 8 X 4CM 160ML	UNIDADE	40
410	CUBA ASSEPCIA 9 X 5CM 240ML	UNIDADE	40
412	CUBA INOX REDONDA 160ML	UNIDADE	30
413	CUBA INOX REDONDA 340ML	UNIDADE	30
415	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UNIDADE	20
416	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 1	UNIDADE	20
417	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 2	UNIDADE	20
420	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	20
422	ESTOJO PERFURADO 26X12X6CM	UNIDADE	30
425	FACA PARA GESSO	UNIDADE	30
426	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE	60
428	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	UNIDADE	30
431	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UNIDADE	40
433	PINÇA ANATÔNICA 16 CM DENTE DE RATO	UNIDADE	40
435	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UNIDADE	20
440	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	UNIDADE	40
442	PINÇA BRUENINGS Nº 01	UNIDADE	40
443	PINÇA BRUENINGS Nº 02	UNIDADE	20
445	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	UNIDADE	40
446	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UNIDADE	40
447	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM	UNIDADE	50
448	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UNIDADE	60
452	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	50
453	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	30
459	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA	UNIDADE	50

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:0991561334
3334

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
Dados: 2024.01.19 11:14:36 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09.



462	PINÇA KELLY CURVA14CM	UNIDADE	40
464	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	50
468	PINÇA KOCHER CURVA 158 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	25
480	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM	UNIDADE	35
493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	30
496	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UNIDADE	80
500	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11CM CURVA	UNIDADE	35
501	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11CM RETA	UNIDADE	40
505	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UNIDADE	40
509	TESOURA METZEMBAAUM 12 CM CURVA	UNIDADE	40
510	TESOURA METZEMBAAUM 12 CM RETA	UNIDADE	45
512	TESOURA METZEMBAAUM 14 CM RETA	UNIDADE	35
513	TESOURA METZEMBAAUM 15 CM CURVA	UNIDADE	45
514	TESOURA METZEMBAAUM 15 CM RETA	UNIDADE	45
515	TESOURA METZEMBAAUM 16 CM CURVA	UNIDADE	25
516	TESOURA METZEMBAAUM 16 CM RETA	UNIDADE	20
517	TESOURA METZEMBAAUM 17 CM CURVA	UNIDADE	35
522	TESOURA METZEMBAAUM 20 CM RETA	UNIDADE	20
523	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA CONFECIONADO EM AÇO NOX	UNIDADE	20

Declaro e assino a veracidade contextualis apresentadas anteriormente.

Atenciosamente,

Magalhães de Almeida – MA, 17 de Janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334

Dados: 2024.01.19 11:14:57 -03'00'

CARVALHO:09915613334

RAIMUNDO NONATO CARVALHO

Prefeito Municipal



CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 20230920003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022053-CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA CONSAUDE-
DISTRIBUIDORA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público
Interno, inscrita no CNPJ nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro,
MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo
gestor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Finanças Sr. Francisco de Assis
Aragão, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere poderes para celebrar com a empresa CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº:
10.956.557/0001-54 / Insc. Est. 12.318.253-6, com endereço à: Rua Hemetério Leitão, Nº 6 - Parte I, -
São Francisco, São Luis (MA) CEP: 65.076-420, representada neste ato pelo Sr. Luiz Marques Barbosa Junior
CPF: 673.827.033-04, RG nº 035086402008-7, doravante denominada CONTRATADA, acordam e justa firmar
o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couberem,
as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS E NÃO, BEM COMO
INSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE
ALMEIDA/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022 e rege-se
pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as
disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços
apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$
1.587.612,93 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e três
centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	FONTSAN	GALÃO	150	R\$ 32,14	R\$ 4.821,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	SOLIDOR	UNIDADE	7500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	SOLIDOR	UNIDADE	10500	R\$ 0,22	R\$ 2.310,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7	SOLIDOR	UNIDADE	7500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
14	AGULHA P/RAQUIMANESFESIA Nº 25G	SOLIDOR	UNIDADE	10500	R\$ 8,31	R\$ 8.725,50
17	ALCOOL ÁCIDO 3% 500ML	BENYLAB	UNIDADE	30	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00
18	ALCOOL ETILICO 70% 1.000ML	STARI	LITRO	960	R\$ 12,29	R\$ 11.798,40
20	ALCOOL ETILICO 96% 1.000ML	STARI	LITRO	135	R\$ 16,29	R\$ 2.199,15

23	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	NATHALVA	ROLO	750	R\$	21,24	R\$	15.930,00
26	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 250ML	J PROLAB	FRASCO	300	R\$	12,52	R\$	3.756,00
27	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 500ML	J PROLAB	FRASCO	300	R\$	13,59	R\$	4.077,00
28	APARELHO DE BARBEAR	BIC	UNIDADE	1200	R\$	5,12	R\$	6.144,00
29	ATADURA CREPE 10CMX3M C/12UNID	TEXCARE	PACOTE	900	R\$	8,80	R\$	7.920,00
31	ATADURA CREPE 15CMX3M C/12UNID	TEXCARE	PACOTE	1200	R\$	12,70	R\$	15.240,00
36	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20CMX1,20M C/12UNID	MEDIHUSE	PACOTE	270	R\$	29,37	R\$	7.929,90
39	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20UNID	ORTOFEN	PACOTE	120	R\$	82,69	R\$	9.922,80
41	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100UNID	G-TECH	CAIXA	120	R\$	52,82	R\$	6.338,40
45	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA Nº 40	ANAPOLIS HOSPITALAR	UNIDADE	750	R\$	11,99	R\$	8.992,50
48	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 12	LABOR IMPORT	UNIDADE	600	R\$	0,72	R\$	432,00
51	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 23	LABOR IMPORT	UNIDADE	600	R\$	0,72	R\$	432,00
55	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2.000ML	BIODASE	UNIDADE	1200	R\$	12,74	R\$	15.288,00
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA 400G C/ PLACA INTEGRADA	KANGLI KARE	UNIDADE	600	R\$	16,18	R\$	9.708,00
60	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50UNID	AMERICA	PACOTE	150	R\$	205,07	R\$	30.760,50
70	CATETER JELCO Nº 14	TKL	UNIDADE	900	R\$	2,39	R\$	2.151,00
71	CATETER JELCO Nº 16	TKL	UNIDADE	1200	R\$	2,61	R\$	3.132,00
74	CATETER JELCO Nº 22	TKL	UNIDADE	2400	R\$	2,75	R\$	6.600,00
75	CATETER JELCO Nº 24	TKL	UNIDADE	1500	R\$	2,85	R\$	4.275,00
76	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MARKMED	UNIDADE	900	R\$	2,81	R\$	2.529,00
77	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARKMED	UNIDADE	600	R\$	2,87	R\$	1.722,00
80	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	VIC PHARMA	LITRO	420	R\$	67,13	R\$	28.194,60
82	COLAR CERVICAL TAM. G	SS RESGATES	UNIDADE	45	R\$	66,51	R\$	2.992,95
88	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	UNIDADE	450	R\$	24,42	R\$	10.989,00
92	COLETOR UNIVERSAL 80ML	DESCARPLAS	UNIDADE	3600	R\$	1,61	R\$	5.796,00
95	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	KASMED	PACOTE	600	R\$	46,36	R\$	27.816,00
97	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM	AMERICA	UNIDADE	7500	R\$	1,32	R\$	9.900,00
98	CONECTOR MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	TKL	UNIDADE	4500	R\$	3,20	R\$	14.400,00
101	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10CMX10CM	VITA MEDICAL	UNIDADE	60	R\$	12,66	R\$	759,60
103	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5 LITROS	BOKTSAN	UNIDADE	15	R\$	407,26	R\$	6.108,90
111	DRENO DE PENROSE Nº 01 C/12UNID	MADEITEX	PACOTE	9	R\$	14,32	R\$	128,88
112	DRENO DE PENROSE Nº 02 C/12UNID	MADEITEX	PACOTE	9	R\$	15,08	R\$	135,72
122	ELETRÓDO P/MONITORIZAÇÃO DESCART ECG C/500UNID	SOLIDOR	CAIXA	45	R\$	61,07	R\$	2.748,15
123	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	UNIDADE	4500	R\$	4,33	R\$	19.485,00
126	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2%	VICPHARMA	UNIDADE	750	R\$	5,09	R\$	3.817,50

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ESTADO DO MARANHÃO



128	ESFIGOMANÔMETRO C/ESTETO ADULTO	PREMIUM	UNIDADE	120	R\$	281,76	R\$	33.811,20
129	ESFIGOMANÔMETRO C/ESTETO INFANTIL	PREMIUM	UNIDADE	105	R\$	305,63	R\$	32.091,15
130	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5 M	MISSNER	UNIDADE	750	R\$	28,55	R\$	21.412,50
133	ESPEÇULO VAGINAL TAM: M	VAGISPEC	UNIDADE	1950	R\$	5,17	R\$	10.081,50
135	FILME P/ULTRASOM UPP-110S	SHALON	UNIDADE	30	R\$	278,38	R\$	8.351,40
137	FILME PARA RAIOS X TAM: 24X30	IBF	CAIXA	13,5	R\$	475,53	R\$	6.419,66
139	FILME PARA RAIOS X TAM: 35X35	IBF	CAIXA	15	R\$	827,93	R\$	12.418,95
141	FIO ALGODÃO Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	27	R\$	122,40	R\$	3.304,80
143	FIO ALGODÃO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	27	R\$	122,40	R\$	3.304,80
144	FIO ALGODÃO Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	27	R\$	122,40	R\$	3.304,80
147	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	27	R\$	286,17	R\$	7.726,59
148	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	24	R\$	286,17	R\$	6.868,08
152	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	24	R\$	290,79	R\$	6.978,96
154	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	18	R\$	290,79	R\$	5.234,22
155	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	15	R\$	290,79	R\$	4.361,85
159	FIO KIT OBSTETRICO CROMADO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	24	R\$	405,95	R\$	9.742,80
161	FIO KIT OBSTETRICO SIMPLES Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	18	R\$	405,95	R\$	7.307,10
164	FIO NYLON Nº 10-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	15	R\$	118,98	R\$	1.784,70
166	FIO NYLON Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	24	R\$	118,98	R\$	2.855,52
167	FIO NYLON Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	24	R\$	118,98	R\$	2.855,52
168	FIO NYLON Nº 4-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	18	R\$	118,98	R\$	2.141,64
171	FIO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	15	R\$	482,06	R\$	7.230,90
173	FIO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	15	R\$	482,06	R\$	7.230,90
174	FIO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	15	R\$	482,06	R\$	7.230,90
176	FIO POLIPROPILENO Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	18	R\$	175,09	R\$	3.151,62
180	FIO SEDA Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	30	R\$	132,70	R\$	3.981,00
181	FIO SEDA Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	30	R\$	132,70	R\$	3.981,00
182	FITA HOSPITALAR 16MMX50M	MISSNER	UNIDADE	300	R\$	10,05	R\$	3.015,00
183	FITA P/AUTOCILAVE 19MMX30MM	MISSNER	ROLO	360	R\$	15,11	R\$	5.439,60
185	FITA P/GLICEMIA C/50UNID	ON CALL PUS	CAIXA	480	R\$	86,51	R\$	41.524,80
189	FRALDA DESCART ADULTO TAM: EG	MASTER CARE	PACOTE	7200	R\$	26,85	R\$	193.320,00
190	FRALDA DESCART ADULTO TAM: G	MASTER CARE	PACOTE	7500	R\$	24,60	R\$	184.500,00
191	FRALDA DESCART ADULTO TAM: M	MASTER CARE	PACOTE	3600	R\$	24,99	R\$	89.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ESTADO DO MARANHÃO



Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.569-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

193	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: G	MASTER	PACOTE	300	R\$	127,35	R\$	38.205,00
195	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: M	MASTER	PACOTE	180	R\$	127,35	R\$	22.923,00
198	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UNIDADE	600	R\$	3,35	R\$	2.010,00
201	GAZE TIPO QUEIJO 300G	KASMED	UNIDADE	240	R\$	51,45	R\$	12.348,00
202	GAZE TIPO QUEIJO 400G	KASMED	UNIDADE	270	R\$	65,36	R\$	17.647,20
204	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ULTRASSON 5KG	VAGISPEC	UNIDADE	27	R\$	116,41	R\$	3.143,07
207	GLICOSIMETRO APARELHO	ON CALL PUS	UNIDADE	75	R\$	78,81	R\$	5.910,75
211	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	G-TECH	KIT	30	R\$	51,85	R\$	1.555,50
212	KIT PAPANICOLAU TAM: G	VAGISPEC	KIT	1200	R\$	9,67	R\$	11.604,00
215	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	LABOR IMPORT	UNIDADE	600	R\$	0,72	R\$	432,00
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	SOLIDOR	UNIDADE	1800	R\$	0,85	R\$	1.530,00
221	LÂMINAS P/MICROSCOPIA POSCA LAPIDADA C/50	SOLIDOR	CAIXA	54	R\$	30,66	R\$	1.655,64
226	LANCEIA P/LANCETADOR C/100UND AUTOMÁTICO	G-TECH	CAIXA	75	R\$	5,84	R\$	438,00
229	LENÇOL HOSPITALAR 70X50CM	PLUMAX	UNIDADE	120	R\$	3,45	R\$	414,00
230	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	DESCARPACK	PAR	750	R\$	3,45	R\$	2.587,50
233	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	DESCARPACK	PAR	750	R\$	3,45	R\$	2.587,50
236	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M C/100UND	INOVEN	CAIXA	2100	R\$	61,59	R\$	129.339,00
255	PAPAGAIO PLÁSTICO C/TAMPA 1.000ML	SUPERMEDY	UNIDADE	60	R\$	29,17	R\$	1.750,20
257	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 150MMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	18	R\$	266,21	R\$	4.791,78
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 300MMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	12	R\$	532,48	R\$	6.389,76
264	PAPEL P/ECG 215MMX30M	DARU	ROLO	24	R\$	95,27	R\$	2.286,48
267	POVIDINE TÓPICO FRASCO (PVP) 1.000 ML	VIC FARMACIA	LITRO	60	R\$	67,31	R\$	4.038,60
269	PROPE DESCART C/ELÁSTICO C/100UND	ANAPOLIS HOSPITALAR	PACOTE	660	R\$	24,16	R\$	15.945,60
281	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LTS C/100UND	RAVA	PACOTE	105	R\$	158,41	R\$	16.633,05
286	SCALP Nº 25	SOLIDOR	UNIDADE	2100	R\$	0,84	R\$	1.764,00
288	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X0,45	MEDIX	UNIDADE	7500	R\$	0,61	R\$	4.575,00
291	SERINGA 03ML S/AGULHA	SR	UNIDADE	7500	R\$	0,60	R\$	4.500,00
295	SERINGA 10ML S/AGULHA	SR	UNIDADE	7500	R\$	1,25	R\$	9.375,00
296	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X0,7	MEDIX	UNIDADE	7500	R\$	0,87	R\$	6.525,00
302	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 14	FOYOMED	UNIDADE	15	R\$	174,55	R\$	2.618,25
303	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 16	FOYOMED	UNIDADE	15	R\$	174,55	R\$	2.618,25
305	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	60	R\$	11,18	R\$	670,80
306	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	120	R\$	11,18	R\$	1.341,60



Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida, MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-05

ESTADO DO MARANHÃO



307	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	54	R\$	11,56	R\$	624,24
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKMED	UNIDADE	300	R\$	2,49	R\$	747,00
337	SONDA RETAL Nº 12	MARK MED	UNIDADE	120	R\$	2,70	R\$	324,00
338	SONDA RETAL Nº 14	MARK MED	UNIDADE	120	R\$	2,70	R\$	324,00
339	SONDA RETAL Nº 16	MARK MED	UNIDADE	135	R\$	2,73	R\$	368,55
345	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UNIDADE	6600	R\$	1,57	R\$	10.362,00
346	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	UNIDADE	6600	R\$	1,61	R\$	10.626,00
349	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	UNIDADE	600	R\$	3,19	R\$	1.914,00
352	SWAB VAGINAL E RETAL C/100 UNID	THEOTO	PACOTE	150	R\$	99,05	R\$	14.857,50
354	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 15CMX15CM	VENKURI	UNIDADE	6	R\$	114,51	R\$	687,06
358	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	UNIDADE	90	R\$	16,57	R\$	1.491,30
359	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO P/CAIXA DE VACINAS	SUPERMEDY	UNIDADE	30	R\$	119,14	R\$	3.574,20
363	TUBO DE ENSAIO - VIDRO 5ML	SOLIDOR	UNIDADE	4500	R\$	0,88	R\$	3.960,00
364	TUBO ENDOTRÁQUEAL C/BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	UNIDADE	45	R\$	7,03	R\$	316,35
375	TUBO ENDOTRÁQUEAL S/BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	UNIDADE	45	R\$	6,74	R\$	303,30
384	AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL C/VALVULA CURVA 45X80	ABC	UNIDADE	6	R\$	2.052,73	R\$	12.316,38
386	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	ABC	PAR	6	R\$	25,87	R\$	155,22
388	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$	32,19	R\$	193,14
390	AFASTADOR FARABEUF 13X125CM (ADULTO)	ABC	UNIDADE	12	R\$	114,15	R\$	1.369,80
391	AFASTADOR FARABEUF 15X150CM (GRANDE)	ABC	UNIDADE	6	R\$	154,21	R\$	925,26
396	ALICATE DE CORTE FIO MEDIO	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$	401,21	R\$	4.814,52
397	ALICATE ORTO RICO CHATO Nº 121	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$	401,21	R\$	2.407,26
400	BANDEJA 22 X 12 X 1,5CM	FAMI	UNIDADE	9	R\$	57,01	R\$	513,09
401	BANDEJA 22 X 17 X 1,5CM	FAMI	UNIDADE	9	R\$	67,01	R\$	603,09
404	CABO BISTURI Nº 04	GOLGRAN	UNIDADE	9	R\$	29,14	R\$	262,26
409	CUBA ASSEPCIA 8 X 4CM 160ML	FAMI	UNIDADE	12	R\$	41,88	R\$	502,56
410	CUBA ASSEPCIA 9 X 5CM 240ML	FAMI	UNIDADE	12	R\$	48,23	R\$	578,76
412	CUBA INOX REDONDA 160ML	FAMI	UNIDADE	9	R\$	26,45	R\$	238,05
413	CUBA INOX REDONDA 340ML	FAMI	UNIDADE	9	R\$	40,19	R\$	361,71
415	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	FAMI	UNIDADE	6	R\$	143,99	R\$	863,94
416	CURETA SCHROEDER - CONCHA Nº 1	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$	557,99	R\$	3.347,94
417	CURETA SCHROEDER - CONCHA Nº 2	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$	557,99	R\$	3.347,94
420	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	GERMANY	UNIDADE	6	R\$	247,50	R\$	1.485,00
422	ESTOJO PERFURADO 26X12X6CM	FAMI	UNIDADE	9	R\$	428,65	R\$	3.857,85
425	FACA PARA GESSO	GOLGRAN	UNIDADE	9	R\$	70,96	R\$	638,64
426	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	MAQUIRA	UNIDADE	18	R\$	59,98	R\$	1.079,64
428	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	9	R\$	65,29	R\$	587,61
431	PINÇA ANATÔMICA DISSSECÇÃO 16 CM COM SERPILHA EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$	24,69	R\$	296,28

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
 INP: 06.988.976/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ESTADO DO MARANHÃO



Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

523	CONFECCIONADO EM AÇO NOX	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 995,17	R\$ 5.971,02
522	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA	ABC	UNIDADE	6	R\$ 366,45	R\$ 2.198,70
517	TESOURA METZEMBBAUM 20 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	11	R\$ 130,45	R\$ 1.434,95
516	TESOURA METZEMBBAUM 17 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 130,45	R\$ 782,70
515	TESOURA METZEMBBAUM 16 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	8	R\$ 130,45	R\$ 1.043,60
514	TESOURA METZEMBBAUM 16 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	14	R\$ 130,45	R\$ 1.826,30
513	TESOURA METZEMBBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	14	R\$ 130,45	R\$ 1.826,30
512	TESOURA METZEMBBAUM 15 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	11	R\$ 130,45	R\$ 1.434,95
510	TESOURA METZEMBBAUM 14 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	14	R\$ 130,45	R\$ 1.826,30
509	TESOURA METZEMBBAUM 14 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 130,45	R\$ 1.565,40
505	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 62,86	R\$ 754,32
501	TESOURA CIRCURGICA IRIS 11CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 80,02	R\$ 960,24
500	TESOURA CIRCURGICA IRIS 11CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	11	R\$ 80,02	R\$ 880,22
496	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	GOLGRAN	UNIDADE	24	R\$ 46,61	R\$ 1.118,64
493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	9	R\$ 258,71	R\$ 2.328,39
480	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM	ABC	UNIDADE	11	R\$ 283,05	R\$ 3.113,55
468	PINÇA KOCHER CURVA 158 CM EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	8	R\$ 82,06	R\$ 656,48
464	PINÇA KELLY RETA 16CM	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 251,76	R\$ 3.776,40
462	PINÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 207,72	R\$ 2.492,64
459	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 39,36	R\$ 590,40
453	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	GOLGRAN	UNIDADE	9	R\$ 175,35	R\$ 1.578,15
452	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 152,86	R\$ 2.292,90
448	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	18	R\$ 92,13	R\$ 1.658,34
447	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 90,42	R\$ 1.356,30
446	COM SERRILHA P/ USO GERAL PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM	ABC	UNIDADE	12	R\$ 50,13	R\$ 601,56
445	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 135,65	R\$ 1.627,80
443	PINÇA BRUENINGS Nº 02	ABC	UNIDADE	6	R\$ 1.885,79	R\$ 11.314,74
442	PINÇA BRUENINGS Nº 01	ABC	UNIDADE	12	R\$ 1.726,14	R\$ 20.713,68
440	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 53,10	R\$ 637,20
435	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 62,36	R\$ 374,16
433	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 27,81	R\$ 333,72

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ESTADO DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 278 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0340.2088.0000 MANUT. DA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0290.2056.0000 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0340.2052.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0380.2055.0000 - MANUT. DO PROG. DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0380.2166.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Clausula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se a na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Clausula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Clausula Setima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Clausula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Clausula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Clausula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ 06.988.976/0001-09



10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) Entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Cláusula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento interrompido, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- IV) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a Contratada responsável, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.

Constituem obrigações da Contratante:

- I) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeito as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Magalhães de Almeida - MA, 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Francisco de Assis Aragão

CPF: 376.189.208-00

CNPJ: 0124760000724

CONTRATANTE

CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 10.956.557/0001-54

Luiz Marques Barbosa Junior

CPF: 673.827.033-04

RG nº 035086402008-7

CONTRATADA

Luiz Marques Barbosa Junior
Farmaceutico Bioquimico
CPF: 673.827.033-04
CRP: 159311/MMA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 20221212002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022053-CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA CONSAUDE-
DISTRIBUIDORA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo gestor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Finanças Sr. Francisco de Assis Aragão, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº: 10.956.557/0001-54 / Insc. Est: 12.318.253-0, Com endereço à: Rua Hermetério Leitão, Nº 6 - Parte I, - São Francisco, São Luis (MA) CEP: 65.076-420, representada neste ato pela Sra. Daniela Pereira do Nascimento, RG Nº 035086402008-7, CPF: 608.182.503-56, doravante denominada CONTRATADA, acordam e justa firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS E NÃO, BEM COMO INSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 530.242,70 (quinhentos e trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCALVE GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50	FORTISAN	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	UNIDADE	2500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 550,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	UNIDADE	3500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 770,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7	UNIDADE	2500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 550,00
14	AGULHA P/RAQUÍ ANESTESIA Nº 25G	UNIDADE	350	SOLIDOR	R\$ 8,31	R\$ 2.908,50
17	ALCOOL ÁCIDO 3% 500ML	UNIDADE	10	RENYLAB	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
18	ALCOOL ETILICO 70% 1.000ML	LITRO	320	START	R\$ 12,29	R\$ 3.932,80
20	ALCOOL ETILICO 96% 1.000ML	LITRO	45	START	R\$ 16,29	R\$ 733,05
23	ALGODÃO HIDROFÍLO 500G ROLO	ROLO	250	NATHALYA	R\$ 21,24	R\$ 5.310,00
26	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 250ML	FRASCO	100	J PROLAB	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
27	ALMOTOLIA BICO INCOLOR 500ML	FRASCO	100	J PROLAB	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
28	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	400	BIC	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
						TOTAL
						R\$ 1.607,00

29	ATADURA CREPE 10CMX3M C/12UNID	PACOTE	300	TEXCARE	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
31	ATADURA CREPE 15CMX3M C/12UNID	PACOTE	400	TEXCARE	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
36	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20CMX1,20M C/12UNID	PACOTE	90	MEDIHOUSE	R\$ 29,37	R\$ 2.643,30
39	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20UNID	PACOTE	40	ORTOFEN	R\$ 82,69	R\$ 3.307,60
41	AUTO LANCETA AUTOMATICA C/100UNID	CAIXA	40	G-TECH	R\$ 52,82	R\$ 2.112,80
45	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA N° 40	UNIDADE	250	ANAPOLIS HOSPITALAR	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
48	BISTURI C/CABO PLASTICO N° 12	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,72	R\$ 144,00
51	BISTURI C/CABO PLASTICO N° 23	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,72	R\$ 144,00
55	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2.000ML	UNIDADE	400	BIOBASE	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA 400G C/ PLACA INTEGRADA	UNIDADE	200	KANGLI KARE	R\$ 16,18	R\$ 3.236,00
60	CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50UNID	PACOTE	50	AMERICA	R\$ 205,07	R\$ 10.253,50
70	CATETER JEICO N° 14	UNIDADE	300	TKL	R\$ 2,39	R\$ 717,00
71	CATETER JEICO N° 16	UNIDADE	400	TKL	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
74	CATETER JEICO N° 22	UNIDADE	800	TKL	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
75	CATETER JEICO N° 24	UNIDADE	500	TKL	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
76	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	300	MARKMED	R\$ 2,81	R\$ 843,00
77	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	200	MARKMED	R\$ 2,87	R\$ 574,00
80	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	140	VIC PHARMAS	R\$ 67,13	R\$ 9.398,20
82	COLAR CERVICAL TAM: G	UNIDADE	15	SS RESGATES	R\$ 66,51	R\$ 997,65
88	COLTOR PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	150	DESCARBOX	R\$ 24,42	R\$ 3.663,00
92	COLTOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	1200	DESKARPLAS	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
95	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/500UNID	PACOTE	200	KASMED	R\$ 46,36	R\$ 9.272,00
97	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM	UNIDADE	2500	AMERICA	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00
98	CONECTOR MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	1500	TKL	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
101	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10CMX10CM	UNIDADE	20	VITA MEDICAL	R\$ 12,66	R\$ 253,20
103	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENZIMAS 5 LITROS	UNIDADE	5	FORTSAN	R\$ 407,26	R\$ 2.036,30
111	DRENO DE PENROSE N° 01 C/12UNID	PACOTE	3	MADEITEX	R\$ 14,32	R\$ 42,96
112	DRENO DE PENROSE N° 02 C/12UNID	PACOTE	3	MADEITEX	R\$ 15,08	R\$ 45,24
122	ELCTRODO P/MONITORIZACAO	CAIXA	15	SOLIDOR	R\$ 61,07	R\$ 916,05
123	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	1500	TKL	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
126	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	250	VICPHARMA	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
128	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO ADULTO	UNIDADE	40	PREMIUM	R\$ 281,76	R\$ 11.270,40
129	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO INFANTIL	UNIDADE	35	PREMIUM	R\$ 305,63	R\$ 10.697,05
130	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 M	UNIDADE	250	MISSNER	R\$ 28,55	R\$ 7.137,50
133	ESPECULO VAAGINAL TAM: M	UNIDADE	650	VAGISPEC	R\$ 5,17	R\$ 3.360,50
135	FILME P/ULTRASOM UPP-110S	UNIDADE	10	SHALON	R\$ 278,38	R\$ 2.783,80
137	FILME PARA RAIOS-X TAM: 24X30	CAIXA	5	IBF	R\$ 475,53	R\$ 2.377,65
139	FILME PARA RAIOS-X TAM: 35X35	CAIXA	5	IBF	R\$ 827,93	R\$ 4.139,65
141	FIO ALGODÃO N° 0 C/AG CX/24UNID	CAIXA	9	SHALON	R\$ 122,40	R\$ 1.101,60
143	FIO ALGODÃO N° 2-0 C/AG CX/24UNID	CAIXA	9	SHALON	R\$ 122,40	R\$ 1.101,60
144	FIO ALGODÃO N° 3-0 C/AG CX/24UNID	CAIXA	9	SHALON	R\$ 122,40	R\$ 1.101,60
147	FIO CATGUT CROMADO N° 1-0 C/AG CX/24UNID	CAIXA	9	SHALON	R\$ 286,17	R\$ 2.575,53
148	FIO CATGUT CROMADO N° 2-0 C/AG CX/24UNID	CAIXA	8	SHALON	R\$ 286,17	R\$ 2.289,36
152	FIO CATGUT SIMPLES N° 0 C/AG CX/24UNID	CAIXA	8	SHALON	R\$ 290,79	R\$ 2.326,32

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



154	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AG	CAIXA	6	SHALON	R\$ 290,79	R\$ 1.744,74
155	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AG	CAIXA	5	SHALON	R\$ 290,79	R\$ 1.453,95
159	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO Nº 2-0	CAIXA	8	SHALON	R\$ 405,95	R\$ 3.247,60
161	FIO KIT OBSTÉTRICO SIMPLES Nº 2-0	CAIXA	6	SHALON	R\$ 405,95	R\$ 2.435,70
164	FIO NYLON Nº 10-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	5	SHALON	R\$ 118,98	R\$ 594,90
166	FIO NYLON Nº 2-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	8	SHALON	R\$ 118,98	R\$ 951,84
167	FIO NYLON Nº 3-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	8	SHALON	R\$ 118,98	R\$ 951,84
168	FIO NYLON Nº 4-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	6	SHALON	R\$ 118,98	R\$ 713,88
171	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 0 C/AG	CAIXA	5	SHALON	R\$ 482,06	R\$ 2.410,30
173	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2-0	CAIXA	5	SHALON	R\$ 482,06	R\$ 2.410,30
174	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3-0	CAIXA	5	SHALON	R\$ 482,06	R\$ 2.410,30
176	FIO POLIPROPILENO Nº 0 C/AG	CAIXA	6	SHALON	R\$ 175,09	R\$ 1.050,54
180	FIO SEDA Nº 0 C/AG CX/24UND	CAIXA	10	SHALON	R\$ 132,70	R\$ 1.327,00
181	FIO SEDA Nº 1-0 C/AG CX/24UND	CAIXA	10	SHALON	R\$ 132,70	R\$ 1.327,00
182	FITA HOSPITALAR 16MMX50M	UNIDADE	100	MISSNER	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
183	FITA P/AUTOCILAVE 19MMX30MM	ROLO	120	MISSNER	R\$ 15,11	R\$ 1.813,20
185	FITA P/GLICEMIA C/50UND	CAIXA	160	ON CALL PUS	R\$ 86,51	R\$ 13.841,60
189	FRALDA DESCART ADULTO TAM: EG	PACOTE	2400	MASTER CARE	R\$ 26,85	R\$ 64.440,00
190	FRALDA DESCART ADULTO TAM: G	PACOTE	2500	MASTER CARE	R\$ 24,60	R\$ 61.500,00
191	FRALDA DESCART ADULTO TAM: M	PACOTE	1200	MASTER CARE	R\$ 24,99	R\$ 29.988,00
193	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: G	PACOTE	100	MASTER CARE	R\$ 127,35	R\$ 12.735,00
195	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: M	PACOTE	60	MASTER CARE	R\$ 127,35	R\$ 7.641,00
198	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	UNIDADE	200	BIOBASE	R\$ 3,35	R\$ 670,00
201	GAZE TIPO QUEIJO 300G	UNIDADE	80	KASMED	R\$ 51,45	R\$ 4.116,00
202	GAZE TIPO QUEIJO 400G	UNIDADE	90	KASMED	R\$ 65,36	R\$ 5.882,40
204	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ULTRASSON 5KG	UNIDADE	9	VAGISPEC	R\$ 116,41	R\$ 1.047,69
207	GLICOSIMETRO APARELHO	UNIDADE	25	ON CALL PUS	R\$ 78,81	R\$ 1.970,25
211	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO	KIT	10	G-TECH	R\$ 51,85	R\$ 518,50
212	KIT PAPANICOLAU TAM: G	KIT	400	VAGISPEC	R\$ 9,67	R\$ 3.868,00
215	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,72	R\$ 144,00
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 0,85	R\$ 510,00
221	LÂMINAS P/MICROSCOPIA FOSCA	CAIXA	18	SOLIDOR	R\$ 30,66	R\$ 551,88
226	LANCETA P/LANCETADOR C/100UND	CAIXA	25	G-TECH	R\$ 5,84	R\$ 146,00
229	LENÇOL HOSPITALAR 70X50CM	UNIDADE	40	PLUMAX	R\$ 3,45	R\$ 138,00
230	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	250	DESCARPAC	R\$ 3,45	R\$ 862,50
233	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	250	DESCARPAC	R\$ 3,45	R\$ 862,50
236	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M	CAIXA	700	INOVEN	R\$ 61,59	R\$ 43.113,00
255	PAPAGAIO PLÁSTICO C/TAMPA 1.000ML C/100UND	UNIDADE	20	SUPERMEDY	R\$ 29,17	R\$ 583,40
257	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO TAM: 150MMX100M	ROLO	6	HARBO MEDICAL	R\$ 266,21	R\$ 1.597,26
259	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO TAM: 300MMX100M	ROLO	4	HARBO MEDICAL	R\$ 532,48	R\$ 2.129,92
264	PAPÉL P/ECG 215MMX30M	ROLO	8	DARU	R\$ 95,27	R\$ 762,16

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
 CNPJ: 06.988.976/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ESTADO DO MARANHÃO



267	POVIDINE TÓPICO FRASCO (PVP) 1.000 ML	LITRO	20	VIC PHARMA	R\$ 67,31	R\$ 1.346,20
269	PROPE DESCART C/ELASTICO C/100UNID	PACOTE	220	ANAPOLIS HOSPITALAR	R\$ 24,16	R\$ 5.315,20
281	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LTS C/100UNID	PACOTE	35	RAVA	R\$ 158,41	R\$ 5.544,35
286	SCALP Nº 25	UNIDADE	700	SOLIDOR	R\$ 0,84	R\$ 588,00
288	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X0,45	UNIDADE	2500	MEDIX	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
291	SERINGA 03ML S/AGULHA	UNIDADE	2500	SR	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
295	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNIDADE	2500	SR	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
296	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X0,7	UNIDADE	2500	MEDIX	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
302	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 14	UNIDADE	5	FOYOMED	R\$ 174,55	R\$ 872,75
303	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 16	UNIDADE	5	FOYOMED	R\$ 174,55	R\$ 872,75
305	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UNIDADE	20	SOLIDOR	R\$ 11,18	R\$ 223,60
306	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UNIDADE	40	SOLIDOR	R\$ 11,18	R\$ 447,20
307	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UNIDADE	18	SOLIDOR	R\$ 11,56	R\$ 208,08
318	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	100	MARKMED	R\$ 2,49	R\$ 249,00
337	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	40	MARK MED	R\$ 2,70	R\$ 108,00
338	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	40	MARK MED	R\$ 2,70	R\$ 108,00
339	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	45	MARK MED	R\$ 2,73	R\$ 122,85
345	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	2200	MARK MED	R\$ 1,57	R\$ 3.454,00
346	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2200	MARK MED	R\$ 1,61	R\$ 3.542,00
349	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	200	MARK MED	R\$ 3,19	R\$ 638,00
352	SWAB VAGINAL E RETAL C/100 UNID	PACOTE	50	THEOTO	R\$ 99,05	R\$ 4.952,50
354	TELA INORGANICA CIRURGICA TAM: 15CMX15CM	UNIDADE	2	VENKURI	R\$ 114,51	R\$ 229,02
358	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	30	G-TECH	R\$ 16,57	R\$ 497,10
359	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO P/CAIXA DE VACINAS	UNIDADE	10	SUPERMEDY	R\$ 119,14	R\$ 1.191,40
363	TUBO DE ENSAIO - VIDRO 5ML	UNIDADE	1500	SOLIDOR	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
364	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	15	SOLIDOR	R\$ 7,03	R\$ 105,45
375	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	15	SOLIDOR	R\$ 6,74	R\$ 101,10
384	AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL C/VALVULA CURVA 45X80	UNIDADE	2	ABC	R\$ 2.052,73	R\$ 4.105,46
386	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	PAR	2	ABC	R\$ 25,87	R\$ 51,74
388	AFASTADOR DE MINNESSOTA	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 32,19	R\$ 64,38
390	AFASTADOR FARABEUF 13X125CM (ADULTO)	UNIDADE	4	ABC	R\$ 114,15	R\$ 456,60
391	AFASTADOR FARABEUF 15X150CM (GRANDE)	UNIDADE	2	ABC	R\$ 154,21	R\$ 308,42
396	ALICATE DE CORTE FIO MEDIO	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 401,21	R\$ 1.604,84
397	ALICATE ORTO BICO CHATO Nº 121	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 401,21	R\$ 802,42
400	BANDEJA 22 X 12 X 1,5CM	UNIDADE	3	FAMI	R\$ 57,01	R\$ 171,03
401	BANDEJA 22 X 17 X 1,5CM	UNIDADE	3	FAMI	R\$ 67,01	R\$ 201,03
404	CABO BISTURI Nº 04	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 29,14	R\$ 87,42
409	CUBA ASSEPCIA 8 X 4CM 160ML	UNIDADE	4	FAMI	R\$ 41,88	R\$ 167,52
410	CUBA ASSEPCIA 9 X 5CM 240ML	UNIDADE	4	FAMI	R\$ 48,23	R\$ 192,92
412	CUBA INOX REDONDA 160ML	UNIDADE	3	FAMI	R\$ 26,43	R\$ 79,35
413	CUBA INOX REDONDA 340ML	UNIDADE	3	FAMI	R\$ 40,19	R\$ 120,57
415	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UNIDADE	2	FAMI	R\$ 143,99	R\$ 287,98
416	CURETA SCHROEDER - CONCHA Nº 1	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 557,99	R\$ 1.115,98
417	CURETA SCHROEDER - CONCHA Nº 2	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 557,99	R\$ 1.115,98
420	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	2	GERMANY	R\$ 247,50	R\$ 495,00
422	ESTOJO PERFURADO 26X12X6CM	UNIDADE	3	FAMI	R\$ 428,65	R\$ 1.285,95
425	FACA PARA GESSO	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 70,96	R\$ 212,88
426	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE	6	MAQUIRA	R\$ 59,98	R\$ 359,88
428	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INSTRUMENTAIS	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 65,29	R\$ 195,87
431	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 24,69	R\$ 98,76



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP: 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



433	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 27,81	R\$ 111,24
435	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 62,36	R\$ 124,72
440	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 53,10	R\$ 212,40
442	PINÇA BRUENINGS Nº 01	UNIDADE	4	ABC	R\$	R\$ 6.904,56
443	PINÇA BRUENINGS Nº 02	UNIDADE	2	ABC	R\$	R\$ 3.771,58
445	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 135,65	R\$ 542,60
446	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UNIDADE	4	ABC	R\$ 50,13	R\$ 200,52
447	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 90,42	R\$ 452,10
448	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UNIDADE	6	GOLGRAN	R\$ 92,13	R\$ 552,78
452	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 152,86	R\$ 764,30
453	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 175,35	R\$ 526,05
459	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 39,36	R\$ 196,80
462	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 207,72	R\$ 830,88
464	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 251,76	R\$ 1.258,80
468	PINÇA KOCHER CURVA 158 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 82,06	R\$ 246,18
480	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM	UNIDADE	4	ABC	R\$ 283,05	R\$ 1.132,20
493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 258,71	R\$ 776,13
496	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UNIDADE	8	GOLGRAN	R\$ 46,61	R\$ 372,88
500	TESOURA CIRURGICA IRIS 11CM CURVA	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 80,02	R\$ 320,08
501	TESOURA CIRURGICA IRIS 11CM RETA	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 80,02	R\$ 320,08
505	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 62,86	R\$ 251,44
509	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 521,80
510	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 652,25
512	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 652,25
513	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 652,25
514	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UNIDADE	6	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 782,70
515	TESOURA METZEMBAUM 16 CM CURVA	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 521,80
516	TESOURA METZEMBAUM 16 CM RETA	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 260,90
517	TESOURA METZEMBAUM 17 CM CURVA	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$ 130,45	R\$ 521,80
522	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA	UNIDADE	4	ABC	R\$ 366,45	R\$ 732,90
523	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 995,17	R\$ 1.990,34

Clausula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

10.122.0290.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.122.0050.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0340.2088.0000 MANUT. DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0290.2056.0000 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PFS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0340.2052.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0380.2055.0000 - MANUT. DO PROG. DE FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0380.2166.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida, MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.305.0290.2048.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID-19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Clausula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se a na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Clausula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam as especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Clausula Setima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Clausula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Clausula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Clausula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) Entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Cláusula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- IV) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP: 65.560-000 Magalhães de Almeida, MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - VI) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - VII) Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - VIII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - IX) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas:
 - X) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratada deverão ser trocados;
 - XI) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.
- Clausula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**
- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Clausula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo indúneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal na execução do direito de preferência, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais sanções legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeito as seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 55.560-000 Magalhães de Almeida, MA.

CNPJ nº 06.988.976/0001-09

penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Francisco de Assis Aragão
CPF: 376.189.208-00
CNPJ: 0124760000724
CONTRATANTE

Luiz Marques Barbosa Junior
Farmacêutico Bioquímico
CPF: 673.827.033-04
CPF: 159311111-1

CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº: 10.956.557/0001-54
Luiz Marques Barbosa Junior
CPF: 673.827.033-04
RG nº: 035086402008-7
CONTRATADA

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



Recbimento de CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, no inventario, com data de emissão e valor em português. PV 27/25

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR. NOTA: 30.600,02	SÉRIE 1
			Nº 000001033
			NF-e

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1 SN - SAO FRANCISCO CEP: 65074-40 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9632274898 - 9632274898 E-mail: direcao@consaudelist.com.br Site:		DANEE DOC. ÚNICO APLICADO 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA 3 - OUTRAS Nº 000001033 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		CHAVE DE ACESSO 2123 1110 9565 5700 0154 5500 1000 0010 3311 0001 0035	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Nº ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 123182530		CNPJ 10.956.557/0001-54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		RSC - ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO		RUBRICA	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHAES DE ALMEIDA (FMS-MAGALHAES DE ALMEIDA)		CNPJ / CPF 11.250.882/0001-60	
ENDERECO		BARRIO - DISTRITO CENTRO		DATA DA EMISSÃO 23/11/2023	
ENDERECO		R MANOEL PIRES DE CASTRO NO 273		DATA DA SAÍDA - ENTRADA 23/11/2023	
ENDERECO		MUNICIPIO MAGALHAES DE ALMEIDA		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 14:56:25	
ENDERECO		FONE / FAX 9834831185		MUNICIPIO MA	
ENDERECO		CEP 65560000		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDERECO		R MANOEL PIRES DE CASTRO NO 273		INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:56:25	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONT.		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		30.600,02	
2245/1 - DEBITO - 08/01/1900 - 30.600,02				15.543,22		3.108,65		0,00		0,00		30.600,02		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		30.600,02		0,00	
TRANSPORTE		FRETE POR CONTA		0-REMITENTE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF		10.956.557/0001-54		UF		MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		123182530		PISO LÍQUIDO		0,000	
RAZÃO SOCIAL		CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI		MUNICIPIO		SAO LUIS		UF		MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		123182530		PISO LÍQUIDO		0,000									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PISO BRUTO		PISO LÍQUIDO		0,000															
DIVERSOS																											

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM ST	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	DC. ICMS	VL. ICMS	ALIQ
3593	ALMOITOLIA BICO RETO INCLOR 500ML-MARCA: PROLAB	39269046	0000	5102	FR	76,00	13.5900	1.032,84	0,00	1.032,84	206,57	20,00
7468	AUTO LANCETA AUTOMATICA C/100ML-MARCA: G-TECH	90183999	0000	5102	CX	30,00	52,8200	1.584,60	0,00	1.584,60	316,92	20,00
5436	CAMPLO OPERATORIO 45X50CM C/50CM-MARCA: AMERICA	30650990	0000	5405	PCT	20,00	205,0700	4.101,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	VAL. 2905/25-EAN: 78987708756	34012090	0000	5102	LT	20,00	67,1300	1.342,60	0,00	1.342,60	268,52	20,00
5	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENTREGAS 5 LITROS-MARCA: FORSAN-LT 23009-EAN: 7898234390784	34029039	0000	5102	UND	5,00	407,2600	2.036,30	0,00	2.036,30	407,26	20,00
5241	EQUIPO MACROGOTAS C/100ML-MARCA: MANTAV	90189010	0000	5102	UND	1.000,00	4,3300	4.330,00	0,00	4.330,00	866,00	20,00
2732	ESPECTULO VAGINAL-TAM: M-MARCA: ADELIN-LT 12703029	90189099	0000	5102	UND	300,00	5,1700	1.551,00	0,00	1.551,00	310,20	20,00
4789	FIOL NYLON Nº 100 C/AG C/24UND-MARCA: SHALON	30061090	0000	5102	CX	5,00	118,5800	594,90	0,00	594,90	118,98	20,00
2176	REFEREN: N540CT130-LT 120522107-VAL: 31/05-27-EAN: 7898911799614	30061090	0000	5102	CX	6,00	118,9800	713,88	0,00	713,88	142,78	20,00
104	FIITA PAUTOCOLAVE IOMAX30MM-MARCA: MISSNER-LT 7898911799614	48114110	0000	5102	PI	60,00	15,1100	906,60	0,00	906,60	181,32	20,00
1787	FRALDA DESCART ADULTO TAM: G-MARCA: NATIVRAL-CARE-LT 1321+VAL: 09/05/25-EAN: 7898934460544	96190000	0000	5405	PCT	160,00	26,8300	2.685,00	0,00	2.685,00	0,00	0,00
8341	FRALDA DESCART ADULTO TAM: G-MARCA: NATIVRAL-VAL: 30/07/25-EAN: 7898961725166	96190000	0000	5405	PCT	60,00	24,6000	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	FASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		P.V. 2245 - RCA: 60001-EMPRESA		CONTRATO: 20230920003/2023 - INSUMOS / P.E Nº 038/2022 / C/P Nº 20230920003/2022 / C/P Nº 202303		CPL / ATA-027/2022 / DADOS BANCARIOS CONSUADE: BANCO DO NORDESTE - AG 278 - C/C 03154-5	
RESERVADO AO FISCO									

Dados de Consalude Distribuidora Ltda, as informações constantes desta NF-e em português estão em 17/07/2023	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
VLR NOTA: 30.600,02	
SÉRIE 1	
NF-e Nº 000001033	

CONSALUDE DISTRIBUIDORA LTDA R. HEMETÉRIO LEITÃO RUA 6 PART. I, SN - SO - BANGLOCO CEP: 65076420 - SAO LUIS/MA Fones: 9832274898 - 9832274898 E-mail: diretoria@consaludebr.com.br Site: www.consaludebr.com.br		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA 0 - SAÍDA Nº 000001033 SÉRIE 1 FOLHA 2/2	CHAVE DE ACESSO 2123 1110 9565 5700 0154 5500 1000 0010 3311 0001 0335 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230037097681 2023-11-23T15:10:35-03:00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123182530	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 10.956.557/0001-54
---	--	---	--	---	--	---

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QDTE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VDESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
8914	FRALDA DESCART ADULTO TAMI-M-MARCA: NATHYFRAL- -VAL: 04/09/26-EAN: 7898961775159 LT: 06/23	96190000	0060	5405	PCT	80,00	24,9900	1,999,20	0,00	0,00	0,00	0,00
9545	GAZE TIPO OUJHO 300G-MARCA: KASMEID LT: 2823 -VAL: 11/07/28-EAN: 7898636305162	30059090	0060	5405	UND	30,00	51,4500	1,543,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3963	GLUCOSIMETRO APARELHO-MARCA: ON CAL PLUS-LT: 13215274-VAL: 06/06/25-EAN: 7898919505982	30021212	0060	5405	UND	10,00	78,8100	788,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1310	KIT PAPANICOLAU TAM: G-MARCA: ADLUN-LT: 1221003063 -VAL: 02/10/24	90189099	0000	5102	KIT	150,00	9,6700	1,450,50	0,00	1,450,50	290,10	20,00
4981	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMI-M-MARCA: INOVEN-LT: SR 128/22-VAL: 28/02/27-EAN: 7898703420156	40151200	0060	5405	CX	40,00	61,5900	2,463,60	0,00	0,00	0,00	0,00



Cálculo do ISSQN		Valor Total dos Serviços		Base de Cálculo do ISSQN		Valor do ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
CPL/ATA: 027/2022 / DADOS BANCARIOS CONSALUDE: BANCO DO NORDESTE - AG. 278 - C/C 5154-5							
/ CONTRATO: 20230920003/2023 - INSUMOS/P. E. Nº 038/2022 / CTT Nº 20230920003/2023 / P. ADP: 2022053 -							
***** PY: 2245 - RCA: 00001-EMPRESA							
REF: 20230920003/2023 - INSUMOS/P. E. Nº 038/2022 / CTT Nº 20230920003/2023 / P. ADP: 2022053 -							
REF: 20230920003/2023 - INSUMOS/P. E. Nº 038/2022 / CTT Nº 20230920003/2023 / P. ADP: 2022053 -							

DATA DE EMISSÃO: 04/10/2023
Nº 00000952
SÉRIE 1
VLR NOTA: 57.304,92

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
R. HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1 SN - SO FRANCISCO
CEP: 65074-20 - SAO LUIS/MA
Fone: 9832274898 / 9832274898
E-mail: direcao@consaudest.com.br
Site: www.consaudest.com.br

DANFE
LOCALIZACAO AUXILIAR
DATA FISCAL
SÉRIE 1
FOLHA 1/2
Nº 00000952

CHAVE DE ACESSO: 2123 1010 9565 5700 0154 5500 1000 0009 5211 0000 9520
Protocolo de Autorização de Uso: 421230031121725 2023-10-04T17:33:48-03:00
CNPJ: 10.956.557/0001-54

DESTAFAZAMENTO / RECAPITULACAO
NOME / RAZAO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES DE ALMEIDA (FMS-MAGALHAES DE ALMEIDA)
ENDEREÇO: R. MANOEL PIRES DE CASTRO NO 273
MUNICÍPIO: MAGALHAES DE ALMEIDA
UF: MA
CEP: 65560000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DA SAÍDA / ENTRADA: 04/10/2023
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 04/10/2023
DATA DA EMISSÃO: 04/10/2023

VALORES DO FRETE
VALOR DO FRETE: 27.196,52
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 57.304,92

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS ST: 5.439,30
VALOR DO ICMS: 27.196,52
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 57.304,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
R. HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1 NO SN, SAO FRANCISCO
MUNICÍPIO: SAO LUIS
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123182530

RAZAO SOCIAL
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ / CPF: 10.956.557/0001-54

ENDEREÇO
R. MANOEL PIRES DE CASTRO NO 273
MUNICÍPIO: MAGALHAES DE ALMEIDA
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123182530

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
8457	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5-MARCA: TKL-LT-17307-VAL	90181219	060	5405	RL	1.060,00	0,2200	233,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2886	AGULHA HIPODERMICA 25X8-MARCA: LABOR IMPORT-LT	90183910	000	5102	UND	1.000,00	0,2200	220,00	0,00	0,00	220,00	20,00
6071	ALCOOL ACIDO 3% 500ML-MARCA: VICHARMA-LT-25142	22071090	000	5102	UND	10,00	151,0000	1.510,00	0,00	1.510,00	302,00	20,00
5315	ATADURA GREPE 10CMX3CM C/12UNID-MARCA: TEXCAR-LT	30059090	060	5405	PCT	200,00	8,8000	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2704	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 20CMX12CM C/12UNID-MARCA: ORTOFEN-LT-36541-VAL: 30/01/26	30059019	060	5405	PCT	150,00	29,3700	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00
8584	AVENAL MANGA LONGA TINT GRANATUFA Nº 40-MARCA: VAL: 06/08/25	90211020	040	5102	PCT	20,00	82,6900	1.653,80	0,00	0,00	0,00	0,00
7938	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2.000ML-MARCA: MEDIX-LT-220803-VAL: 06/08/27-MAN: 789865237017	90181990	000	5102	UND	150,00	11,9900	1.798,50	0,00	1.798,50	359,70	20,00
5436	CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50UNID-MARCA: AMERICA-LT-325487519-VAL: 12/12/25-EAN: 789848470155	30059090	060	5405	PCT	20,00	205,0700	4.101,40	0,00	0,00	0,00	0,00
8589	CATETER HEICO Nº 22-MARCA: TKL-LT-00533726-VAL: 30/08/25	90183219	000	5102	UND	1.500,00	2,7500	4.125,00	0,00	4.125,00	825,00	20,00
8590	CATETER HEICO Nº 24-MARCA: TKL-LT-00509246-VAL: 30/08/25	90183219	000	5102	UND	1.000,00	2,8500	2.850,00	0,00	2.850,00	570,00	20,00
7232	CATETER TIPO OCULOS ADULTO-MARCA: MARK MED-LT-VAL: 23/02/27-EAN: 7898430464997	90183929	000	5102	UND	300,00	2,8100	843,00	0,00	843,00	168,60	20,00
1817	COLETOR UNIVERSAL 80ML-MARCA: JPROLAB-LT-11109475-VAL: 16/10/27	39269040	000	5102	UND	1.000,00	1,6100	1.610,00	0,00	1.610,00	322,00	20,00

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123182530
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 57.304,92
BASE DE CALCULO DO ISSQN: 57.304,92
VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PV:1987 - RCA: 00001-EMPRESA INSUMOS/P E Nº 038/2023 / CTT Nº 20230920003/2023 / P-AD: 2022053 - CPL /ATA-027/2022 / DADOS BANCARIOS CONSUADE: BANCO DO NORDESTE - AG 278 - C/C 51545

RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBIMOS DE CONSARDE DISTRIBUIDORA LTDA, a mercadoria, conforme a Nota Fiscal nº 00000952, em 14/07/2023.	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
VLR NOTA: 57.304,92	
SÉRIE 1	
Nº 00000952	
NF-e	

CONSARDE DISTRIBUIDORA LTDA R. HENRIQUE LIMA, 600 - JARDIM LUIZ - SÃO PAULO - SP CNPJ: 06.907.430/0001-54 Inscrição Estadual: 123182530 E-mail: duocara@consardestrib.com.br Site: www.consardestrib.com.br		DANFE DOCUMENTO AUTENTADO 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA SÉRIE 1 Nº 00000952 FOLHA 2/2		Código de Verificação: 2123 1010 9565 5700 0154 5500 1000 0009 5211 0000 9520 CHAVE DE ACESSO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230031121725 2023-10-04T17:33:48-03:00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123182530	
CONSARDE DISTRIBUIDORA LTDA		DANFE		Código de Verificação: 2123 1010 9565 5700 0154 5500 1000 0009 5211 0000 9520		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL DESCONTO	ICMS	VL ICMS	VL ICMS ADQ
8085	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/5000 UNID - MARCA KASMED-LT 1923	30059090	060	5405	PCT	100,00	46,3600	4.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3237	ELETRODO P/MONITORIAÇÃO DE SCART ECG C/500 UNID - MARCA SOLIDOR-REFEREN. M58ST 06MG-LT 24 II-V-VAL	90181990	000	5102	CX	15,00	61,0700	916,05	0,00	916,05	183,21	20,00
3	ESPÁNDULO DE P/IMPRESSÃO 10CMX4,5 M-MARCA MISSNER-LT ESH16301-V-VAL 11/07/24-EAN: 7896541910102	30051090	060	5405	UND	120,00	28,5500	3.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7334	FIOLGODÃO N° 0 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	5,00	122,4000	612,00	0,00	612,00	122,40	20,00
1699	FIOLGODÃO N° 20 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	4,00	122,4000	489,60	0,00	489,60	97,92	20,00
1747	FIOLGODÃO N° 30 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	3,00	122,4000	367,20	0,00	367,20	73,44	20,00
1752	FIOLGODÃO N° 40 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	3,00	290,7900	872,37	0,00	872,37	174,47	20,00
1747	MARCA SHALON-LT 258741523-V-VAL 12/12/25-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	3,00	405,9500	1.217,85	0,00	1.217,85	243,57	20,00
3915	FIOLGODÃO N° 30 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	15,00	118,9800	1.784,70	0,00	1.784,70	356,94	20,00
8607	FIOLGODÃO N° 50 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	2,00	482,0600	964,12	0,00	964,12	192,82	20,00
4795	FIOLGODÃO N° 60 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	3,00	482,0600	1.446,18	0,00	1.446,18	289,24	20,00
3964	FIOLGODÃO N° 70 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	30,00	86,5100	2.595,30	0,00	2.595,30	519,06	20,00
7817	FIOLGODÃO N° 80 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	30,00	86,5100	2.595,30	0,00	2.595,30	519,06	20,00
9042	FIOLGODÃO N° 90 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	30,00	86,5100	2.595,30	0,00	2.595,30	519,06	20,00
7484	FIOLGODÃO N° 100 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	30,00	86,5100	2.595,30	0,00	2.595,30	519,06	20,00
6216	FIOLGODÃO N° 110 C/AG C/24 UNID-MARCA SHALON-REFEREN. 1990R30-LT 1990R22039 -VAL: 31/08/27-EAN: 7898911795995	30061090	000	5102	CX	30,00	86,5100	2.595,30	0,00	2.595,30	519,06	20,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
PV: 1987 - RCA: 00001-EMPRESA									
INSTRUMOS/P. E Nº 038/2022 / CTT Nº 2020920003/2023 / P. AD: 2023053 - CPL: ATA-027/2022 / DADOS									
BANCARIOS CONSARDE: BANCO DO NORDESTE - AG 278 - C/C 5154-5									
RESERVADO AO FISCO									

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA 60,224,27	SÉRIE 1
DATA DE CANCELAMENTO	Nº 0000000901	NF-e

Recibimos de CONSARDE DISTRIBUIDORA LTDA, os medicamentos constantes desta NF-e em portão eletrônico. PV-1858

DATA DE ECFEITAMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 60.224,27	SERIE 1
Nº 000000901		NF-e		

CONSARDE DISTRIBUIDORA R. HEMITRILHO LUITAO RUA 6 PARTE 1 SN - SO FIANCISCO CEP: 6076420 - SAO LUIS/MA Fones: 9832274898 9832274878 E-mail: dtrc@consardebrazil.com.br Site:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL TELETRONICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 000000501 SÉRIE 1 FOLHA 2 / 3	Protocolo de Autorização de Uso 421230027568421 2023-09-04T15:48:01-03:00 CNPJ 10.956.557/0001-54
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 123182530	CHAVE DE ACESSO 2123 0910 9565 5700 0154 5500 1000 0009 0111 0000 9016

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

10.956.557/0001-54

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
8389	CATERER JEICO Nº 22-MARCA: TKL-LT: 00533 267-VAL:	90183219	000	5102	UND	400,00	2,7500	1.100,00	0,00	1.100,00	220,00	20,00
8390	CATERER JEICO Nº 24-MARCA: TKL-LT: 00509 246-VAL:	90183219	000	5102	UND	200,00	2,8300	570,00	0,00	570,00	114,00	20,00
7232	CATERER TIPO OCULOS ABULTO-MARCA: MARK MED-LT:	90183292	000	5102	UND	300,00	2,8100	843,00	0,00	843,00	168,60	20,00
1823	VICPHARMIA-REFEREN: CHLORECLER LITRO-LT: M3765 -VAL: 28/02/27-EAN: 7898430404997 19826	34012090	000	5102	LT	20,00	67,1300	1.342,60	0,00	1.342,60	268,52	20,00
6243	COLETOR PERFURO CORTANTE TRL-MARCA: DESCARBOX- -VAL: 28/02/27-EAN: 7897877700875 LT: 6841-VAL: 23/05/27-EAN: 7898951599536	48191000	000	5102	UND	40,00	24,4200	976,80	0,00	976,80	195,36	20,00
1817	COLETOR UNIVERSAI 80ML-MARCA: JPROLAB-LT: J1109475- VAL: 16/10/27	39269040	000	5102	UND	600,00	1,6100	966,00	0,00	966,00	193,20	20,00
8085	MARCA: KASMED-LT: 1923 COMPRRESSA DE GAZH: 09 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/500UND- -VAL: 09/05/28-EAN:	30059090	060	5102	PCT	80,00	46,3600	3.708,80	0,00	3.708,80	0,00	0,00
8394	CONETOR MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS-MARCA: TKL-LT: JEM003-220818-VAL: 14/08/27	90189010	000	5102	UND	700,00	3,2000	2.240,00	0,00	2.240,00	448,00	20,00
4333	PSCOVA C/CLORHEXIDINA 2%-MARCA: VICPHARMIA-LT: 41A- VAL: 01/08/27-EAN: 7897877700800	30039099	060	5102	UND	200,00	5,0900	1.018,00	0,00	1.018,00	0,00	0,00
7887	ESPIGOMANOMETRO C/ESTETO ADULTO-MARCA: PREMIUM-REFEREN: ESPIH2020-LT: 222201 -VAL: 22/12/27-EAN: 789830101057426	90181990	000	5102	UND	6,00	281,7600	1.690,56	0,00	1.690,56	338,11	20,00
7455	ESPARADAPLO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 M-MARCA: PREMIUM-LT: 01201-VAL: 02/06/27-EAN: 789830101056412	90185069	000	5102	UND	4,00	305,6300	1.222,52	0,00	1.222,52	244,50	20,00
3	MISSNER-LT: ESPIH6130-VAL: 11/07/24-EAN: 7896544910102 HIO ALGOVÃO Nº 9 C/AG CX/24UND-MARCA: SHALON-	30051090	060	5102	UND	80,00	28,5500	2.284,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00
7334	REFEREN: A900CX30-LT: 2110822071-VAL: 11/08/27-EAN:	30061090	000	5102	CX	9,00	122,4000	1.101,60	0,00	1.101,60	220,32	20,00
1694	HIO ALGOVÃO Nº 20 C/AG CX/24UND-MARCA: SHALON- REFEREN: A920CX30-LT: 1940522091-VAL: 31/05/27-EAN:	30061090	000	5102	CX	4,00	122,4000	489,60	0,00	489,60	97,92	20,00
1717	HIO ALGOVÃO Nº 30 C/AG CX/24UND-MARCA: SHALON-LT: 7898911796449	30061090	000	5102	CX	9,00	122,4000	1.101,60	0,00	1.101,60	220,32	20,00
1693	HIO SEDIA Nº 0 C/AG CX/24UND-MARCA: SHALON-REFEREN: 7898911796470	30061090	000	5102	CX	16,00	132,7000	1.327,00	0,00	1.327,00	265,40	20,00
3912	REFEREN: S720MR20-LT: 243082204-VAL: 31/08/27-EAN:	30061090	000	5102	CX	10,00	132,7000	1.327,00	0,00	1.327,00	265,40	20,00
1787	FRALDA DESCART ABULTO TAM: G-MARCA: MASTER CARF-LT: 1314-VAL: 09/05/25-EAN: 7898934650544	96190000	060	5102	PCT	100,00	26,8500	2.685,00	0,00	2.685,00	0,00	0,00
8341	FRALDA DESCART ABULTO TAM: G-MARCA: NATIYTRAL- LT: 08/23	96190000	060	5102	PCT	150,00	24,6000	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00	0,00
8914	FRALDA DESCART ABULTO TAM: G-MARCA: NATIYTRAL- -VAL: 04/09/26-EAN: 7898934650544	96190000	060	5102	PCT	15,00	24,9900	374,85	0,00	374,85	0,00	0,00
12	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: G-MARCA: DESCARPACK- LT: 202450-VAL: 30/01/26-EAN: 7898283815502	96190000	060	5102	PCT	15,00	127,3500	1.910,25	0,00	1.910,25	0,00	0,00
5303	BRASIL-LT: 412-VAL: 09/08/26-EAN: 7898934650711 GEL CONDUTOR INCOLOR P/ULTRASSON 5KG-MARCA:	96190000	060	5102	PCT	15,00	127,3500	1.910,25	0,00	1.910,25	0,00	0,00
1826	FORTRAN-LT: 230908 -VAL: 03/07/26-EAN:	30067000	000	5102	UND	9,00	116,4100	1.047,69	0,00	1.047,69	209,54	20,00
8887	LAMINA DE HISTO N 23-MARCA: D-DESCARPACK-LT: 7898233900280	50189029	000	5102	UND	600,00	0,8500	510,00	0,00	510,00	102,00	20,00
4981	LUVIA DE PROCEDIMENTO TAM: M C/100UND-MARCA: NOVEN-LT: LMS002-VAL: 30/10/26-EAN: 7898934650156	40151200	060	5102	CX	125,00	61,5900	7.698,75	0,00	7.698,75	0,00	0,00
8368	PROPE DESCART C ELASTICO C/100UND-MARCA: ANAPOLIS-REFEREN: 20G-LT: A06221-VAL: 01/02/26-EAN:	63079090	000	5102	PCT	10,00	24,1600	241,60	0,00	241,60	48,32	20,00
6409	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LTS C/100UND-MARCA: 7898665006498	39232190	000	5102	PCT	10,00	158,4100	1.584,10	0,00	1.584,10	316,82	20,00
2776	EXTRUSAO 01ML C/AGULHA 13X0,45-MARCA: MEDIX-LT: 220120 -VAL: 01/01/27-EAN: 78982594990122	90183119	060	5102	UND	1.900,00	0,6100	1.159,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
***** PV-1858 - RCA: 00001-EMPRESA				
INSUMOS/P. E Nº 038/2022 / C/LT Nº 20221212002/2022 / P-AD-2022053 - C/P-ATA-02/2022 / DADOS				
BANCAFIOS CONSARDE: BANCO DO NORDESTE - AG 278 - C/C 3194-5				
PESQUISA AO FISCO				

6641 DATA DE EXCERIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		6641	
6216		6216	
739		739	
6641		6641	

6641 DATA DE EXCERIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		6641	
6216		6216	
739		739	
6641		6641	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PV: 1213 - RCA: 00001-EMPRESA

INSUMOS / P. E. Nº 038/2022 / CTT Nº 20221212002/2022 / P. AD: 2022053 - CPL/ATA-027/2022 / DADOS

BANCARIOS CONSUAUDE: BANCO DO NORDESTE - AG 278 - C/C 51545

RESERVADO AO FISCO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL	VDESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
3915	REFEREN: N530CT125-LT: 1190622069-VAL: 30/06/27-EAN:	30061090	000	5102	CX	4,00	118,9800	475,92	0,00	475,92	95,18	20,00
3964	TTA P/CILICEMIA C/50UNID-MARCA: ON CAL: PLS-LT:	90189029	000	5102	CX	50,00	86,5100	4.325,50	0,00	4.325,50	865,10	20,00
1787	FRALDA DESCART ADULTO TAME EG-MARCA: MASTER	96190000	060	5102	PCT	120,00	26,8500	3.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8341	FRALDA DESCART ADULTO TAME EG-MARCA: NATHYFRAL-	96190000	040	5102	PCT	200,00	24,6000	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7402	FRALDA DESCART INFANTIL TAME G-MARCA: DESCARPACK-	96190000	060	5102	PCT	20,00	127,3500	2.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310	KIT PAPELHOLAU TAME G-MARCA: ADEIN-LT: 1221003063	90189099	060	5102	KIT	200,00	9,6700	1.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	LUVA DE PROCEJIMIN TO TAME M C/100UNID-MARCA:	40151200	060	5102	CX	150,00	61,5900	9.238,50	0,00	0,00	0,00	0,00
8568	PROPE DESCART C ELAS TICO C/100UNID-MARCA:	63079090	000	5102	PCT	120,00	24,1600	2.899,20	0,00	2.899,20	579,84	20,00
2202	GATZ: TIPO QUHUO 400G-MARCA: OKTOH-HN-LT: 14/21-VAL:	58030010	000	5102	UND	20,00	65,3600	1.307,20	0,00	1.307,20	261,44	20,00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123182530

NSC: ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 10.956.557/0001-54

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230012292600 2023-04-27T16:36:45-03:00

Consulite de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO: 2123 0410 9565 5700 0154 5500 1000 0006 3411 0000 6340

DOC. UNIFORME AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

SÉRIE 1 Nº 000000634

FOLHA 2 / 2

DANFE

R HEMETHERIO LEITAO RUA 6 PARTE L SN - SO FRANGISCO

CEP: 65076420 - SAO LUIS/MA

Fone(s): 9832274898 / 9832274898

E-mail: danfe@consuadedistribuidora.com.br

Site:

CONSUAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CONSUAUDE DISTRIBUIDORA

RECEBIMOS DE CONSUAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI as mercadorias constantes desta NF-e em conformidade com a PV: 1213

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VLR NOTA: 49.184,54

SÉRIE 1 Nº 000000634

NF-e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2022 | Edição: 09 | Seção: 1 | Página: 150

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização

Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 1.096, DE 06 DE ABRIL DE 2022



A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14º, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: CKD Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda. CNPJ: 04.864.204/0002-02

Endereço: Rua Emir Macedo Nogueira, n. 155 - Casa Grande, Diadema - SP CEP: 09961-720

Autorização de Funcionamento: 8150542 Expediente: 4317839/21-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Consaude Distribuidora Eireli CNPJ: 10956557/0001-54

Endereço: Rua Hemeterio Leitao, Rua 6, Parte I, S/N, São Francisco, São Luis - MA CEP: 65076-420

Autorização de Funcionamento: 8182067 Expediente: 0596041/22-5

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

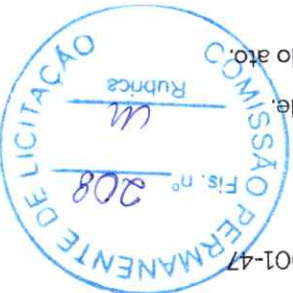
Empresa: Cunha Comércio e Distribuidora Eireli CNPJ: 69420040/0001-99

Endereço: Av. Contorno 5 Número 1, Conjunto Rio Anil, São Luis - MA CEP: 65061-670

Autorização de Funcionamento: 8214701 Expediente: 0581755/22-7

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.



Empresa: Excelente Consultoria e Representações Ltda CNPJ: 12.711.015/0001-47
Endereço: Rua Fontes 371 - Loja Fátima, São Gonçalo - RJ CEP: 24431-540
Autorização de Funcionamento: 8221900 Expediente: 0333799/22-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

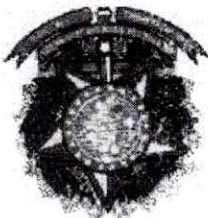
Empresa: IBFX Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 30233156/0001-83
Endereço: Rua Kalamazo, 84, lote 21, quadra 89, Jardim Canadá, Nova Lima - MG CEP: 34007-
Autorização de Funcionamento: 8222845 Expediente: 2822759/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Intermedical Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME CNPJ: 04.368.356/0001-
Endereço: Rua Doutor Faivre, 750 - CJ. 1104, 1105, 1106 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80060-140
Autorização de Funcionamento: 8010689 Expediente: 0716028/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Iomed Ortopedia Especializada Ltda. CNPJ: 06151929/0001-06
Endereço: Rua Itagiba Santiago, n. 228, Vila Alexandria, São Paulo - SP CEP: 04635-050
Autorização de Funcionamento: 8027939 Expediente: 0811495/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Prosil-Comércio e Importação de Materiais Médico-Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 07712155/0001-08
Endereço: Rua General Tasso Fragoso, n.º 55, Boa Vista, Porto Alegre - RS CEP: 90520-580
Autorização de Funcionamento: 8033400 Expediente: 0551321/22-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMazenamento e DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA

SAÚDE

Considerando o disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.096 na data de 11/04/2022 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Consude Distribuidora Eireli CNPJ: 10956557/0001-54

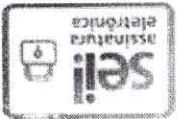
Endereço: Rua Hemetério Leitão, Rua 6, Parte I, S/N, São Francisco, São Luis - MA CEP: 65076-420

Autorização de Funcionamento: 8182067 Expediente: 0596041/22-5

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 11/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Paixão Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a), em 12/04/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1844298 e o código CRC 2C69B046.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel : (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregeorda.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 18:42:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

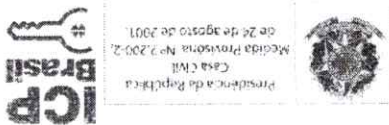
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 155392503210869654321-1 a 155392503210869654321-4
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6b05ba30aa2d51bfa08ad6318cfe14c0773ca0c8759f5326b1ed86605dc4bacb9407a3ef3817221205562d17f634edd7ab29f
c36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c





Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

10.956.557/0001-54

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Razão Social:

CNPJ:

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN - SAO FRANCISCO - 65.076-420 - São Luis / Maranhão



Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/04/2024 09:10



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro



Dados do Responsável pelo Cadastro
CPF: 673.827.033-04
Nome: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
E-mail: director@consaudedist.com.br

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
10.956.557/0001-54	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Credenciado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/04/2024 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 673.827.033-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6630.DEAF.C460.7767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

673.827.033-04

(MARLENE FARIA BARBOSA / LUIZ MARQUES BARBOSA)

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.LSQZ.K01G.Y5D2.78MD.88EA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orgamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não.

preços no âmbito de contratações diretas, a saber:

trata da pesquisa de preços, apresenta a seguinte metodologia para pesquisa de A instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que

cotado.

Conforme se observa nos autos do processo a proposta apresentada com menor preço ofertado a este município de 40.437,68 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos), é compatível e até abaixo do que foi

Processo Administrativo nº 2024.02.01.0003

Dispensa de Licitação nº 003/2024

DESPACHO JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ - 06.019.491/0001-07



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de Maio de 2024.

Pelo exposto, adotamos a metodologia prevista no art. 5º para comprovar que o preço ofertado a este município é compatível com o praticado no mercado.

Desta forma Encaminhamos a Procuradoria para Análises dos Atos e legalidade da contratação.

disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



Lucélia Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Maio de 2024.

e consideração.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima

minuta contratual.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2024.02.01.0003 para parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Dispensa de Licitação para Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, bem como, análise da

Senhora Procuradora,

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024



CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
DISPENSA Nº _____/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) _____ E A EMPRESA _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, por intermédio do(a) _____ (órgão) contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e em (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se Dispensa de Licitação nº XXXX/2024.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XXX, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024:

XXXXXX
XXXXXX
XXXXXX

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

5.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021, resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a seguinte fórmula:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{1} = 0,00016438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLAUSULA NONA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, em remessa única. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis.

No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

!!! A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA;

iv Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

v A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

vi Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

9.2. Da Forma de Entrega

i A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

ii No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa CONTRATADA, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



!!! A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

iv O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

9.3. Do Horário e Local de Entrega

i Os materiais deverão ser entregues Rua Verão, nº 42, Centro, de São Mateus do Maranhão/MA;

!! As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

!!! O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreo do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

9.4. Do Recebimento dos Materiais

i Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATO (S);

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATO.

!! Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

!!! O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou presente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATO obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

iv O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



v E dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do equipamento, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

vi Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

vii. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10. CLAUSULA DECIMA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



e, se for o caso, atentar-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, ajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

11.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

11.2.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitíssimas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



respektiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contrato de prestação de serviços e a ampla defesa, conforme preceito do inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

13.4. É VEDADO À CONTRATADA:

13.5. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.6. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

15.1. O presente instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. xx, de 20 de xxxxx de 20xx, e pelos preceitos de direito público, lide aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

16. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

16.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, _____ de _____ de 20_____.

Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURIDICO

Processo: Processo Administrativo nº. 2024.02.01.0003

Dispensa pequeno valor Nº. 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

RELATÓRIO:

O presente processo de licitação, iniciado por provocação da Diretora do Departamento de Saúde Bucal, fora instruído e teve por opinião da Senhora Secretária Municipal de Saúde pelo prosseguimento sob a forma de procedimento na modalidade de Dispensa de Pequeno Valor.

O processo foi encaminhado para análise junto a Procuradoria desta Prefeitura quanto à sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais

Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico, acostado aos autos, justificou de forma clara e legal pela possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório, desde que atendidas as recomendações descritas no presente documento.

PRELIMINAR:

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”;

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXAME:

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- I – Documento de formalização de demanda (DFD);
- II – Despacho de autorização de abertura do processo administrativo
- III - Justificativa para não adoção de ETP
- IV – Despacho de Autorização de abertura do processo administrativo;
- V – Mapa de Risco;
- VI - Despacho ao setor de cotação
- VII – Relatório de Cotação e Mapa de Apuração de Preço
- VIII - Termo de Referência
- IX – Aprovação e autorização do Termo de Referência acostados nos autos por meio de autoridade competente;
- XI –Indicação de dotação orçamentária;
- XII – Autuação do processo;
- XIII - Edital de Dispensa ;
- XIV - Publicações de avisos de Dispensa;
- XV - Propostas de Preços das licitantes e documentos de habilitação;
- XVI – Relatório da análise de Habilitação;
- XVII - Despacho Justificativa do Preço;

Dos autos se observa o atendimento aos preceitos legais e princípios administrativos norteadores da gestão pública, como também cumpre observar que o procedimento poderá seguir sua regularidade em conformidade normal.

DA ANÁLISE JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovare de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

O Município de São Mateus do Maranhão, já regulamentou a Lei 14.133/2021, através do Decreto Municipal nº. 029/23, de 21 de dezembro de 2023, portanto, já está apto para usar a lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração, esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadrar-se no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Inciso II do caput do art. 75.	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

O elenco do artigo 75 da Lei 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação de custo benefício, sendo que o caso em tela se refere ao custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatória corresponde ao limite estabelecido, já que é de R\$40.437,68 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



prefeitura, Mural do TCE, Portal de Transparência da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA e Portal Nacional de Contratações Públicas, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do valor mercado. Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação inclusive a fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

No procedimento em tela observa-se que o Setor de Compras no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a IN 65/2021 – SEGES. A Equipe do Agente de Contratação, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimado da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se constate o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a equipe de Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi a melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõe, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade de recursos ambientais com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021:

Conclusão

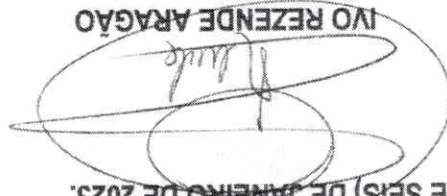
Faço ao exposto, considero a regularidade do processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Presente os requisitos indispensáveis à realização do processo licitatório, por Dispensa de pequeno valor, no qual se pretende contratar a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 10.956.557/0001-54
Sem mais, é o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de Maio de 2024.

JORDANIA PINHEIRO ARAÇÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271

Prefeito Municipal
IVO REZENDE ARAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JORDÂNIA PINHEIRO ARAÇÃO, CPF: 018.343.823-00,
OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de PROCURADORA GERAL DO
MUNICÍPIO.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30
de dezembro de 2016 e,

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE
DO CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO - MA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 031/2023 GP

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Lucélia Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2024.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2024.02.01.0003 da Dispensa de Licitação nº 003/2024 para exame e aprovação do mesmo, tendo como objeto a Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Senhor (a) Controlador (a).

Ao Setor Do Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07





MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.02.01.0003

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 003/2024

Objeto: Contratação através de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. RELATÓRIO

Foi submetido a análise dessa controladoria municipal o processo Administrativo de 2024.02.01.0003, que gerou a de Dispensa de Licitação com o objeto supramencionado no caput, sendo apontado como vencedor a empresa que apresentou a menor proposta, sendo ela **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54, situada na Rua Hemetério Leitão, 6, Parte I, São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65076-420 com o valor total de R\$ 40.437,68 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Rúbrica

Folha nº 23



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 234
Rubrica

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
INCISO II	R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
art. 75	

É o relatório.

Licitação.

manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de
Os autos foram encaminhados a Controladoria do Município para
tempo desta apreciação apenas 01, volume.

O processo está autuado, protocolado, numerado, contendo ao
público em sítio eletrônico oficial.

divulgado e mantido à disposição do
decorrente do contrato deverá ser
contratação direta ou o extrato
Parágrafo único. O ato que autoriza a

VIII - autorização da autoridade competente.
VII - justificativa de preço;

VI - razão da escolha do contratado;
qualificação mínima necessária;

V - comprovação de que o contratado
preenche os requisitos de habilitação e
compromisso a ser assumido;

IV - demonstração da compatibilidade da
previsão de recursos orçamentários com o
atendimento dos requisitos exigidos;

III - parecer jurídico e pareceres
técnicos, se for o caso, que demonstrem
23 desta Lei;

II - estimativa de despesa, que deverá ser
calculada na forma estabelecida no art.
executivo;

I - documento de formalização de demanda
e, se for o caso, estudo técnico
preliminar, análise de riscos, termo de
referência, projeto básico ou projeto

seguintes documentos:

licitação, deverá ser instruído com os
inexigibilidade e de dispensa de
direta, que compreende os casos de
Art. 72. O processo de contratação

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório
deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



228
Rubrica

Na ocasião, corrobora que análise ordenada não tem por acabamento intervir em questões de ordem técnica, financeira, contábil e orçamentária, inerentes ao procedimento. Adverte-se, ainda, que os juízos críticos e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) formam análise técnica da secretaria solicitante, bem como a averiguação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do item do procedimento licitatório, ater-se-á o emissor deste ato afeirir exclusivamente o seu aspecto

5- CONCLUSÃO

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação. Consta nos autos do processo licitatório que a empresa ganhadora do certame apresentou a documentação obrigatória de regularidade fiscal, trabalhista, atestado de capacidade técnica e etc., atendendo as exigências previstas nas normas vigentes.

FISCAL E TRABALHISTA.

4-DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, REGULARIDADE legal.

Sobre o quesito da legalidade para contratação da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela CPL, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades da secretaria requisitante, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

3. DA LEGALIDADE:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Rubrica

Folha nº

239

Controladora Geral do Município
 VITORIA SOUZA LEMO
 Portaria nº 028/2023

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de maio de 2024.

E o parecer.

jurídico-formal. Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLTC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo. Ademais, ressaltamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ: 06.019.491/0001-07



Rubrica

Folha nº

240

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

6300
ARAGÃO:9558341
Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGÃO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º - Nomear a Sra. VITÓRIA SOUZA LEÃO, CPF: 009.919.783-90, para
ocupar o Cargo Comissionado de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei
Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 028/2023 GP

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Rubrica

Folha nº

241



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-01

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 003/2024, para Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.956.557/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hemetério Leidão Rua 6 Parte 1, S/N, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-420, São Luis - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 40.437,68 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024.

Lucélia Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP





CPF: ***.315.753-**- Data: 29/05/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1956

AUTORIZO a dispensa de licitação nº 003/2024, para Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e S aneamenro de São Mateus do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003, cujo contratoção deverá ser celebrada com a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.956.557/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hemetério Leilão Rua 6 Parte I, S/N, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-420, São Luis - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 40.437,68 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. São Mateus do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024. **Lucélia Martins** Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 002/2021 -GP

CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

- AUTORIZAÇÃO - PARA CONTRATAÇÃO DIRETA : 003/2024

AUTORIZO a dispensa de licitação nº 002/2024, para Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Relógios de Ponto Biométrico, bem como Locação de Solução Integrada de Controle e Gestão de Frequência dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.15.0024, cujo contratoção deverá ser celebrada com a empresa OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.142.905/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hago Reis Leite, Nº 85, Bairro Jardim São Bento, CEP: 38.066-380, Uberaba - MG. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 18.458,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. São Mateus do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024. **Tássia Maria de Almeida Ferreira** Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria Nº 069/2024 GP

CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

- AUTORIZAÇÃO - PARA CONTRATAÇÃO DIRETA : 002/2024

